

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	5
Demonstração do Resultado Abrangente	6
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026	8
DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025	9
Demonstração de Valor Adicionado	10
Comentário do Desempenho	11
Notas Explicativas	21

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	78
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	79
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	80
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	81

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Trimestre Atual 31/03/2026
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	660.399
Preferenciais	0
Total	660.399
Em Tesouraria	
Ordinárias	10
Preferenciais	0
Total	10
#Error	
#Error	

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
1	Ativo Total	3.010.129	2.896.504
1.01	Ativo Circulante	531.784	447.477
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	158.623	109.003
1.01.01.01	Caixa e bancos	6.128	9.468
1.01.01.02	Aplicações financeiras	152.495	99.535
1.01.03	Contas a Receber	302.324	289.892
1.01.03.01	Clientes	302.324	289.892
1.01.03.01.01	Contas a Receber e Fornec. a Faturar	398.648	380.022
1.01.03.01.02	Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (Lei 9.430/96)	-39.344	-38.014
1.01.03.01.03	Perdas Estimadas Com Créditos de Liquidação Duvidosa	-56.980	-52.116
1.01.04	Estoques	33.995	33.219
1.01.06	Tributos a Recuperar	1.088	948
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	1.088	948
1.01.07	Despesas Antecipadas	29.170	7.491
1.01.07.01	Antecipações Salariais	23.987	4.847
1.01.07.02	Despesas Antecipadas	5.183	2.644
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	6.584	6.924
1.01.08.03	Outros	6.584	6.924
1.01.08.03.01	Outras Contas a Receber	6.584	6.924
1.02	Ativo Não Circulante	2.478.345	2.449.027
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	178.038	173.670
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	23.148	19.969
1.02.01.04	Contas a Receber	68.061	70.020
1.02.01.04.01	Clientes	68.061	70.020
1.02.01.07	Tributos Diferidos	12.207	12.055
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	12.207	12.055
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	74.622	71.626
1.02.01.10.03	Depósitos Judiciais	68.303	66.829
1.02.01.10.05	Outras Contas a Receber	6.319	4.797
1.02.02	Investimentos	285	292
1.02.02.01	Participações Societárias	285	292
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	285	292
1.02.03	Imobilizado	2.246.862	2.222.071
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.732.585	1.612.804
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	72.477	80.494
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	441.800	528.773
1.02.04	Intangível	53.160	52.994
1.02.04.01	Intangíveis	53.160	52.994
1.02.04.01.02	Permissão de Uso de Solo	22.767	22.883
1.02.04.01.03	Direito de Uso de Software	30.393	30.111

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2	Passivo Total	3.010.129	2.896.504
2.01	Passivo Circulante	1.955.858	1.886.918
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	66.894	65.772
2.01.01.01	Obrigações Sociais	11.180	12.811
2.01.01.01.01	INSS	9.069	9.499
2.01.01.01.02	FGTS	2.111	3.312
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	55.714	52.961
2.01.01.02.01	Salários e Ordenados	196	231
2.01.01.02.02	Férias	47.152	52.730
2.01.01.02.03	Décimo Terceiro Salário	8.366	0
2.01.02	Fornecedores	93.404	78.764
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	93.404	78.764
2.01.03	Obrigações Fiscais	28.181	24.350
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	25.489	21.503
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	1.518	1.830
2.01.03.01.02	Imposto de Renda Retido na Fonte	7.847	12.518
2.01.03.01.03	Cofins	4.736	4.976
2.01.03.01.04	Pis	1.026	1.078
2.01.03.01.05	Tributos Federais Parcelados	9.203	0
2.01.03.01.06	Cofins S/ Terceiros	748	710
2.01.03.01.07	Pis S/ Terceiros	162	154
2.01.03.01.08	Contribuição Social S/ Terceiros	249	237
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	50
2.01.03.02.01	ICMS a Recolher	0	50
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	2.692	2.797
2.01.03.03.02	FUNDAP	1.430	1.311
2.01.03.03.03	ISS S/ Terceiros	1.262	1.486
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.705.489	1.667.694
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.669.743	1.633.058
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	1.669.743	1.633.058
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	35.746	34.636
2.01.05	Outras Obrigações	22.013	21.839
2.01.05.02	Outros	22.013	21.839
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	3.281	3.281
2.01.05.02.05	Adiantamento de Receita	516	688
2.01.05.02.06	Consignados a Recolher	2.727	2.660
2.01.05.02.07	Cauções e Valores em Garantia	581	570
2.01.05.02.09	Fundo de Arrecadação Auxílio Deficiente	1.106	1.074
2.01.05.02.10	Subvenções Governamentais	8.028	8.236
2.01.05.02.11	Processos Julgados	1.443	1.484
2.01.05.02.12	Débito Faturamento Residencial - ARES PJC 352 2020	1.721	1.731
2.01.05.02.13	Outras Contas a Pagar	2.610	2.115
2.01.06	Provisões	39.877	28.499
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	39.877	28.499
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	39.877	28.499

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 31/03/2026	Exercício Anterior 31/12/2025
2.02	Passivo Não Circulante	267.047	243.682
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	64.762	75.141
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	16.673	18.095
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	16.673	18.095
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	48.089	57.046
2.02.02	Outras Obrigações	37.494	1.435
2.02.02.02	Outros	37.494	1.435
2.02.02.02.03	Tributos parcelados	36.046	0
2.02.02.02.05	Depósitos Judiciais - Autuação INSS	786	776
2.02.02.02.06	Processos Julgados	662	658
2.02.02.02.07	Honorários Advocatícios	0	1
2.02.03	Tributos Diferidos	11.715	10.957
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	11.715	10.957
2.02.04	Provisões	31.118	32.278
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	31.118	32.278
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	589
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	9.210	8.859
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	20.719	21.581
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	1.189	1.249
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	121.958	123.871
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	121.958	123.871
2.02.06.03.01	Subvenções Governamentais	121.958	123.871
2.03	Patrimônio Líquido	787.224	765.904
2.03.01	Capital Social Realizado	660.399	660.399
2.03.02	Reservas de Capital	-7	-7
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-30	-30
2.03.02.07	Correção Monetária Especial	23	23
2.03.04	Reservas de Lucros	123.986	123.986
2.03.04.01	Reserva Legal	16.995	16.995
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	79.597	79.597
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	27.394	27.394
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	23.578	0
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	-20.732	-18.474
2.03.08.01	Ganhos e Perdas Atuariais	-20.732	-18.474

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	394.167	374.247
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-204.607	-202.262
3.03	Resultado Bruto	189.560	171.985
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-104.971	-91.500
3.04.01	Despesas com Vendas	-42.123	-40.154
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-80.411	-71.638
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	17.670	20.503
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-107	-211
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	84.589	80.485
3.06	Resultado Financeiro	-57.572	-47.680
3.06.01	Receitas Financeiras	35.704	21.074
3.06.02	Despesas Financeiras	-93.276	-68.754
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	27.017	32.805
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-3.439	-2.039
3.08.01	Corrente	-2.609	-2.788
3.08.02	Diferido	-830	749
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	23.578	30.766
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	23.578	30.766
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	0,0357	0,05123
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	0,0357	0,05123

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2026 à 31/03/2026	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
4.01	Lucro Líquido do Período	23.578	30.766
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-2.258	-8.829
4.03	Resultado Abrangente do Período	21.320	21.937

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2026 à 31/03/2026	Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	117.567	48.019
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	138.773	131.509
6.01.01.01	Lucro líquido (Prejuízo) antes do IR e CSLL	27.017	32.805
6.01.01.02	Depreciações e amortizações	29.151	27.249
6.01.01.03	Custos das baixas do ativo imobilizado e intangível	107	211
6.01.01.04	Provisão perdas realização de créditos	13.924	16.189
6.01.01.05	Provisão créditos liquidação duvidosa	4.863	2.576
6.01.01.06	IR e CSLL diferidos, líquidos	607	-1.623
6.01.01.07	Juros sobre financiamentos	70.664	54.916
6.01.01.08	Subvenções governamentais realizadas	-2.120	-2.364
6.01.01.10	Encargos financeiros arrendamentos	3.520	4.445
6.01.01.12	Variações monetárias s/financiamentos	-6.404	8.463
6.01.01.13	Ajustes derivativos	-2.258	-8.829
6.01.01.14	Provisões para contingências	-298	-1.981
6.01.01.15	Ajustes de arrendamentos	0	-548
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-21.206	-83.490
6.01.02.01	Contas receber e fornecimento a faturar	-30.396	-39.794
6.01.02.02	Estoques	-776	-617
6.01.02.03	Contas a pagar fornecedores	14.640	-8.402
6.01.02.04	Contas a pagar empregados	-8.401	-3.321
6.01.02.05	Receitas (Despesas) antecipadas	-2.704	-2.563
6.01.02.06	Juros pagos	-26.626	-25.248
6.01.02.07	Pagto./Restituição de IRPJ ou CSLL	36.236	-3.934
6.01.02.08	Depósitos vinculados	-3.179	389
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-53.889	-73.671
6.02.01	Compra de ativo imobilizado e intangível	-53.889	-73.671
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-14.058	254.425
6.03.01	Financiamentos obtidos	10.074	289.134
6.03.05	Amortização de financiamentos	-12.446	-23.562
6.03.06	Pagamento de passivos por arrendamento	-11.686	-11.147
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	49.620	228.773
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	109.003	204.988
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	158.623	433.761

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2026 à 31/03/2026

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	660.399	-7	123.986	0	-18.474	765.904
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	660.399	-7	123.986	0	-18.474	765.904
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	23.578	-2.258	21.320
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	23.578	0	23.578
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-2.258	-2.258
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-2.481	-2.481
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	223	223
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	660.399	-7	123.986	23.578	-20.732	787.224

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2025 à 31/03/2025

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	600.534	-7	130.426	0	-5.253	725.700
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	600.534	-7	130.426	0	-5.253	725.700
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	30.766	-8.829	21.937
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	30.766	0	30.766
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-8.829	-8.829
5.05.02.01	Ajustes de Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	-9.702	-9.702
5.05.02.02	Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0	0	0	0	873	873
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	600.534	-7	130.426	30.766	-14.082	747.637

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual	Acumulado do Exercício
		01/01/2026 à 31/03/2026	Anterior 01/01/2025 à 31/03/2025
7.01	Receitas	413.420	397.190
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	394.867	377.879
7.01.02	Outras Receitas	33.949	32.864
7.01.02.01	Prestação de Serviços	14.771	11.113
7.01.02.02	Redes de Água e Esgoto	1.615	1.459
7.01.02.03	Outras Receitas (Despesas) Operacionais	17.563	20.292
7.01.03	Receitas refs. à Construção de Ativos Próprios	3.391	5.212
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-18.787	-18.765
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-124.792	-115.200
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-79.234	-79.761
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-34.909	-26.397
7.02.04	Outros	-10.649	-9.042
7.02.04.01	Materiais Químicos	-10.649	-9.042
7.03	Valor Adicionado Bruto	288.628	281.990
7.04	Retenções	-29.151	-27.249
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-29.151	-27.249
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	259.477	254.741
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	35.704	21.074
7.06.02	Receitas Financeiras	35.704	21.074
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	295.181	275.815
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	295.181	275.815
7.08.01	Pessoal	128.859	125.425
7.08.01.01	Remuneração Direta	94.473	88.532
7.08.01.02	Benefícios	27.737	30.697
7.08.01.03	F.G.T.S.	6.649	6.196
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	41.022	42.856
7.08.02.01	Federais	37.536	39.441
7.08.02.02	Estaduais	1.401	1.446
7.08.02.03	Municipais	2.085	1.969
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	101.722	76.768
7.08.03.01	Juros	74.295	48.942
7.08.03.02	Aluguéis	8.446	8.014
7.08.03.03	Outras	18.981	19.812
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	23.578	30.766
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	23.578	30.766

Comentário do Desempenho



Comentário do Desempenho

Em milhares de Reais

No 1º trimestre de 2026 (1T2026), a Companhia apurou **lucro líquido de R\$ 23.578**, em comparação ao **lucro de R\$ 30.766** registrado no 1º trimestre de 2025 (1T2025), representando uma **redução de R\$ 7.188** no período. Essa variação é explicada, principalmente, pelos seguintes fatores:

1. RECEITAS

- 1.1) A receita líquida de vendas e serviços apresentou crescimento de 5,32%, equivalente a R\$ 19.920, no 1º trimestre de 2026, em comparação ao mesmo período de 2025. Essa variação decorre, principalmente, dos seguintes fatores:
- 1.1.1) “**Abastecimento de Água e Saneamento**”: +R\$ 17.389, em decorrência, principalmente, do reajuste tarifário de 5,17%, com vigência a partir de fevereiro de 2026, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 679, de 23 de dezembro de 2025, aliado ao aumento do consumo de 0,77% (conforme tabela de volume faturado);
- 1.1.2) “**Prestação de serviços e outros**”: +R\$ 3.658, em decorrência, principalmente, do aumento no faturamento dos serviços de participação de obras externas, no montante de R\$ 3.455.

	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. R\$	Var. %
Receita operacional bruta				
Abastecimento de água e saneamento	420.829	403.440	17.389	4,31
Prestação de serviços	14.771	11.113	3.658	32,92
Redes de água e esgoto	1.615	1.459	156	10,69
Total da receita bruta	437.215	416.012	21.203	5,10
Deduções				
Descontos, retificações e devoluções	(25.962)	(25.562)	(400)	1,56
Contribuições sobre vendas e serviços	(17.086)	(16.203)	(883)	5,45
Total das deduções	(43.048)	(41.765)	(1.283)	3,07
Total da Receita Líquida	394.167	374.247	19.920	5,32

Nos quadros a seguir, são demonstrados os volumes faturados de água e esgoto, em comparação trimestral (1T2026 × 1T2025), de acordo com a categoria de uso, expressos em milhares de m³:

Categoria	01/01/2026 a 31/03/2026			01/01/2025 a 31/03/2025			Variação %		
	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total	Água	Esgoto	Total
Residencial	20.331	17.889	38.220	20.162	17.675	37.837	0,84	1,21	1,01
Pública	431	421	852	436	432	868	-1,15	-2,55	-1,84
Comercial	2.279	2.248	4.527	2.306	2.234	4.540	-1,17	0,63	-0,29
Industrial	107	111	218	113	123	236	-5,31	-9,76	-7,63
Total	23.148	20.669	43.817	23.017	20.464	43.481	0,57	1,00	0,77

Comentário do Desempenho



2. CUSTOS E DESPESAS

- 2.1)** Os custos e despesas apresentaram aumento de 4,17%, equivalente a R\$ 13.087, no 1º trimestre de 2026 (1T2026), em comparação ao 1º trimestre de 2025 (1T2025). Esse crescimento é explicado, principalmente, pelos seguintes fatores:
- 2.1.1) “Multas encargos sociais e fiscais”:** +R\$ 7.813, em decorrência do reconhecimento de multas e juros sobre INSS Patronal, PIS, COFINS e Contribuição Social, referentes a valores em atraso, posteriormente parcelados junto à Receita Federal em 27 de março de 2026;
- 2.1.2) “Processos julgados”:** +R\$ 2.692, em decorrência do aumento no volume de pagamentos de execuções. No 1º trimestre de 2026, na esfera trabalhista, foram registrados 17 processos, no montante de R\$ 2.723, em comparação a 30 processos no mesmo período de 2025, que totalizaram R\$ 1.305, representando um aumento de R\$ 1.418. Na esfera cível, foram registrados 24 processos, no montante de R\$ 1.202, ante 10 processos no 1º trimestre de 2025, que somaram R\$ 563, resultando em um aumento de R\$ 639. Adicionalmente, houve o reconhecimento da execução de 1 processo tributário, referente à exclusão do ICMS sobre a TUSD de energia elétrica, no montante de R\$ 635;
- 2.1.3) “Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa”:** +R\$ 2.287, em decorrência do aumento das perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa, principalmente na carteira de água e esgoto de demais consumidores, no montante de R\$ 2.257, na carteira de serviços, em R\$ 1.201, e na carteira de parcelamentos, em R\$ 355. Por outro lado, houve redução de R\$ 1.466 na PECLD, decorrente, principalmente, de: **a)** -R\$ 911 na carteira de parcelamentos, em função da regularização de débitos; **b)** -R\$ 685 na carteira de água e esgoto; e **c)** +R\$ 130 na carteira de prestação de serviços;
- 2.1.4) “Depreciação”:** +R\$ 1.902, em decorrência, principalmente, dos aditamentos e novos contratos de arrendamento de veículos, máquinas operatrizes e equipamentos, que resultaram em aumento da despesa de depreciação de R\$ 2.110. Em contrapartida, a depreciação dos sistemas operacionais de água e esgoto, bem como de equipamentos e instalações gerais, apresentou redução de R\$ 208;
- 2.1.5) “Despesas ativadas”:** +R\$ 1.823, em decorrência da redução das transferências de custos para o ativo imobilizado, em virtude da menor incidência de obras nos sistemas operacionais de água executadas pela Companhia;
- 2.1.6) “Materiais de tratamento”:** +R\$ 1.606, em decorrência dos seguintes fatores: **a)** aumento do custo do coagulante, de R\$ 0,15 por quilo; **b)** início da utilização de coagulante na ETE Capivari, a partir de setembro de 2025; **c)** alteração no processo de tratamento nas ETAs 3 e 4, resultando em aumento de 13% no consumo de coagulante; **d)** aumento do custo da amônia líquida, de R\$ 1,49 por quilo; e **e)** elevação de 11% no consumo de amônia líquida nas ETAs 3 e 4;
- 2.1.7) “Outras contingências”:** +R\$ 1.353, em decorrência, principalmente, do aumento de R\$ 2.227 nas provisões cíveis, motivado pela alteração da classificação de risco de um processo de perda provável para possível, em 2025, no montante de R\$ 2.266. Por outro lado, houve reversão de provisão de um processo fiscal, no montante de R\$ 589, referente à exclusão do ICMS sobre a TUSD de energia elétrica. Adicionalmente, os processos na esfera trabalhista apresentaram redução, em função do aumento das reversões e baixas no 1º trimestre de 2026, com a baixa ou reversão de 22 reclamatórias, no montante de R\$ 659, em comparação a 7 reclamatórias encerradas no mesmo período de 2025, que totalizaram R\$ 232;

Comentário do Desempenho

Em contrapartida, foram apontadas as seguintes movimentações de redução dos custos e despesas:

2.1.8) “Materiais gerais”: -R\$ 1.111, em decorrência da redução nas aquisições de peças para hidrantes e no consumo de materiais destinados à pintura de peças em fibra de vidro, bem como de tanques, reservatórios e guarda-corpos;

2.1.9) “Perdas no recebimento de créditos”: -R\$ 2.265, principalmente, em decorrência da redução da inadimplência na carteira de água e esgoto, relativa a títulos vencidos há mais de 6 (seis) meses, de até R\$ 15, com a inclusão de 59.496 títulos, no montante de R\$ 7.158. No mesmo período do ano anterior, houve a inclusão de 72.166 títulos, no montante de R\$ 9.921, o que representa redução das perdas de R\$ 2.763. Por outro lado, a carteira de parcelamento de débitos apresentou aumento de R\$ 746;

2.1.10) “Energia elétrica”: -R\$ 3.098, em decorrência da redução dos custos com energia na captação do Atibaia, devido à utilização de nova subestação de energia elétrica, categoria A2, que possui tarifa inferior à anteriormente utilizada (categoria A4);

A composição dos custos e despesas, por natureza, é apresentada a seguir:

	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. R\$	Var. %
Salários e ordenados	147.417	148.047	(630)	-0,43
Serviços terceirizados	65.396	64.952	444	0,68
Depreciações	29.151	27.249	1.902	6,98
Energia elétrica	15.084	18.182	(3.098)	-17,04
Perdas recebimento créditos	13.924	16.189	(2.265)	-13,99
Materiais gerais	12.869	13.980	(1.111)	-7,95
Materiais de tratamento	10.648	9.042	1.606	17,76
Aluguéis	8.447	7.875	572	7,26
Multas enc. sociais fiscais	7.840	27	7.813	28.937,04
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	4.863	2.576	2.287	88,78
Outros custos e despesas	4.710	5.029	(319)	-6,34
Processos julgados	4.560	1.868	2.692	144,11
Doações e patrocínios	2.174	2.183	(9)	-0,41
Tributos	1.938	1.990	(52)	-2,61
Despesas bancárias	1.098	1.070	28	2,62
Outras utilidades	739	688	51	7,41
Outras contingências	(328)	(1.681)	1.353	-80,49
Despesas ativadas	(3.389)	(5.212)	1.823	-34,98
Total	327.141	314.054	13.087	4,17

Comentário do Desempenho



3. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

3.1) O grupo de “outras receitas (despesas) operacionais” registrou queda de 13,45%, equivalente a R\$ 2.729, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

2.1.11) “Recuperação de perdas”: -R\$ 4.240, em decorrência, principalmente, da redução na recuperação de perdas na carteira de água e esgoto, no montante de R\$ 4.076, com maior impacto na faixa de títulos vencidos há mais de 6 (seis) meses, de débitos de até R\$ 15, no montante de R\$ 4.200, sendo: **a)** -R\$ 3.554, decorrente de parcelamentos de débitos; e **b)** -R\$ 646, decorrente de arrecadação. Adicionalmente, houve aumento na recuperação de perdas na carteira de parcelamentos, no montante de R\$ 137, e na carteira de prestação de serviços, no montante de R\$ 136.

Em contrapartida, foi registrado o seguinte movimento de aumento de outras receitas e despesas:

3.1.2) “Multas contratuais”: +R\$ 1.344, em decorrência da maior incidência de multas contratuais aplicadas no período, em comparação ao mesmo período do ano anterior;

	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. R\$	Var. %
Outras receitas				
Recuperação de perdas	8.918	13.158	(4.240)	-32,22
Sem par conta corrente	2.534	2.645	(111)	-4,20
Subvenções governamentais	2.120	2.362	(242)	-10,25
Multas contratuais	2.019	675	1.344	199,11
Outros	886	301	585	194,35
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	535	447	88	19,69
Reversão benefícios pós-emprego	302	459	(157)	-34,20
Ressarcimento danos de terceiros	184	36	148	411,11
Termos de autorização de uso	172	420	(248)	-59,05
Total das outras receitas	17.670	20.503	(2.833)	-13,82
Outras despesas				
Resultado na baixa de imobilizado	(107)	(211)	104	-49,29
Totais das outras despesas	(107)	(211)	104	-49,29
Total outras receitas e despesas	17.563	20.292	(2.729)	-13,45

Comentário do Desempenho



4. RESULTADO FINANCEIRO

- 4.1)** O resultado financeiro apresentou aumento de 21,12%, com impacto negativo de R\$ 10.072, em termos nominais. Os fatores que determinaram esse desempenho são os seguintes:
- 4.1.1) “Perda com instrumentos derivativos financeiros”:** -R\$ 22.144, em decorrência do contrato de empréstimo junto à *International Finance Corporation* (IFC - B Loan);
- 4.1.2) “Rendimentos de aplicações” (Receitas financeiras):** -R\$ 3.911, em função do menor volume de aplicações financeiras no período, em comparação ao mesmo período do ano anterior (em 31 de março de 2026, o montante aplicado foi de R\$ 175.643, ante R\$ 448.685 em 31 de março de 2025);
- 4.1.3) “Juros passivos”:** -R\$ 1.721, em decorrência da captação de recursos junto à CAIXA para financiamento de obras dos sistemas operacionais de água e esgoto, resultando em aumento dos juros passivos na ordem de R\$ 1.332;
- 4.1.4) “Variação cambial passiva”:** -R\$ 1.496, em função do reconhecimento da variação cambial sobre o empréstimo junto à IFC, considerando os três meses do 1º trimestre de 2026; no mesmo período de 2025, o cálculo abrangeu período inferior, tendo em vista que a liberação dos recursos ocorreu em 24 de fevereiro de 2025;
- 4.1.5) “Variação monetária passiva”:** -R\$ 1.221, em decorrência do aumento do saldo dos financiamentos, influenciado pelas novas captações de recursos junto à CAIXA;
- 4.1.6) “Juros ativos”:** -R\$ 1.168, impactado pela entrada do empréstimo junto à *International Finance Corporation* (IFC) no 1º trimestre de 2025;

Em contrapartida, foram observados os seguintes movimentos de aumento das receitas financeiras:

- 4.1.7) “Ajuste a valor presente”:** +R\$ 1.218, em decorrência da redução no volume de parcelamentos de débitos em relação ao mesmo período do ano anterior, na ordem de R\$ 1.181;
- 4.1.8) “Despesas de financiamento”:** +R\$ 1.241, em função do empréstimo obtido junto à *International Finance Corporation* (IFC - B Loan), em fevereiro de 2025, que gerou despesa de financiamento no montante de R\$ 7.598. Em contrapartida, no período atual, houve a reprogramação das amortizações do empréstimo junto ao Banco Santander, com custo financeiro de R\$ 5.882;
- 4.1.9) “Variação cambial ativa” e “Ganho com instrumentos derivativos financeiros” (Receitas financeiras):** +R\$ 17.400 e R\$ 1.924, respectivamente, impactados pelo empréstimo junto à *International Finance Corporation* (IFC - B Loan).

Comentário do Desempenho

	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. R\$	Var. %
Receitas financeiras				
Variações cambiais ativas	17.400	-	17.400	-
Juros de mora sobre arrecadações	7.650	7.806	(156)	-2,00
Rendimentos de aplicações	5.009	8.920	(3.911)	-43,85
Ganho com instrumentos derivativos	1.924	-	1.924	-
Var. monetárias de arrecadações	1.897	2.799	(902)	-32,23
Variação Monetária ativa	1.167	1.000	167	16,70
Outras	379	321	58	18,07
Ajuste a valor presente	273	(945)	1.218	-128,89
Juros ativos	5	1.173	(1.168)	-99,57
Totais das receitas financeiras	35.704	21.074	14.630	69,42
Despesas financeiras				
Juros passivos	(43.024)	(41.303)	(1.721)	4,17
Perda com instrumentos derivativos	(22.144)	-	(22.144)	-
Despesas de financiamento	(9.284)	(10.525)	1.241	-11,79
Variações monetárias passivas	(6.351)	(5.310)	(1.041)	19,60
Variações cambiais passivas	(4.688)	(3.192)	(1.496)	46,87
Encargos financeiros sobre arrendamentos	(3.519)	(4.445)	926	-20,83
Descontos concedidos	(3.342)	(3.977)	635	-15,97
Juros – encargos sociais e fiscais	(920)	(2)	(918)	45.900,00
Encargos financeiros sobre fornecedores e outros	(4)	-	(4)	-
Totais das despesas financeiras	(93.276)	(68.754)	(24.522)	35,67
Total do Resultado Financeiro	(57.572)	(47.680)	(9.892)	20,75

Comentário do Desempenho



5. ENDIVIDAMENTO

Para fins de transparência e adequada compreensão dos impactos decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais restritivas (*covenants*) de contratos de empréstimos e financiamentos, apresenta-se a seguir demonstrativo comparativo do montante dos passivos com empréstimos, financiamentos e arrendamentos classificados no circulante e no não circulante em 31 de março de 2026, considerando:

- (i) a classificação contábil efetuada em conformidade com as normas vigentes; e
- (ii) a classificação que seria apresentada caso não houvesse ocorrido a reclassificação decorrente da quebra de *covenants*.

A reclassificação efetuada não altera o montante total do endividamento da Companhia, produzindo efeitos exclusivamente na segregação entre passivo circulante e não circulante.

Passivo	Com Reclassificação (conforme NBC TG 26 R5)	Sem Reclassificação (Hipotético)	Variação
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	1.669.743	269.482	1.400.261
Arrendamentos	35.746	35.746	-
Outros passivos circulantes	250.369	250.369	-
Total do Passivo Circulante	1.955.858	555.597	1.400.261
Empréstimos e financiamentos	16.673	1.416.934	(1.400.261)
Arrendamentos	48.089	48.089	-
Outros passivos não circulantes	202.285	202.285	-
Total do Passivo Não Circulante	267.047	1.667.308	(1.400.261)

As classificações hipotéticas não integram o escopo da auditoria das Informações Contábeis Intermediárias e, portanto, não foram objeto de auditoria ou revisão por parte dos auditores independentes da Companhia.

Comentário do Desempenho



6. INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Os números abaixo evidenciam a situação econômico-financeira da Companhia no 1º trimestre de 2026:

Indicadores de liquidez e endividamento	31/03/2026	31/12/2025	Var. %
Indicadores de liquidez			
Liquidez geral	0,32	0,29	10,34
Liquidez corrente	0,27	0,24	12,50
Liquidez seca	0,25	0,22	13,64
Liquidez imediata	0,08	0,06	33,33
Indicadores de endividamento			
Participação de capitais de terceiros	2,82	2,78	1,44
Composição do endividamento	0,88	0,89	-1,12
Endividamento geral	0,74	0,74	-
Imobilização do patrimônio líquido	2,92	2,97	-1,68
Imobilização de recursos não correntes	2,18	2,25	-3,11
Indicadores de rentabilidade e lucratividade (*)			
	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. %
Margem líquida	5,98%	8,22%	-27,25
Giro do ativo	0,13	0,13	-
Rentabilidade do patrimônio líquido	3,00%	4,12%	-27,18

Estes indicadores possibilitam a análise dos resultados econômico-financeiros alcançados pela Administração da Companhia, conforme comentado a seguir:

- Todos os índices de liquidez registraram crescimento, motivado, principalmente, pela evolução do ativo circulante em 18,84%, com destaque para o aumento das aplicações financeiras na ordem de 53,21%. Por sua vez, o passivo circulante apresentou crescimento de 3,65%. O ativo realizável a longo prazo e o passivo não circulante registraram variações de 2,52% e 9,59%, respectivamente.
- O aumento de 1,44% no indicador "Participação de capitais de terceiros" foi determinado pelo crescimento dos capitais de terceiros em 4,33%, superior à variação do patrimônio líquido, que apresentou aumento de 2,78%.
- O indicador de "Composição do endividamento" apresentou redução de 1,12%, indicando uma menor concentração de obrigações no curto prazo em relação ao total da dívida.
- O "Endividamento geral" manteve-se estável em 0,74, demonstrando equilíbrio na estrutura de capital, sem alterações relevantes na proporção entre capital próprio e de terceiros no período.
- O indicador de "Imobilização do patrimônio líquido" apresentou redução de 1,68%, indicando menor comprometimento do patrimônio líquido com ativos permanentes, o que, em geral, contribui para maior flexibilidade financeira.
- A "Imobilização de recursos não correntes" registrou queda de 3,11%, refletindo uma redução na alocação de recursos não correntes em ativos imobilizados.
- A "Margem líquida" apresentou redução de 27,25%, refletindo a queda no resultado líquido do período, impactado, principalmente, pelo aumento do resultado financeiro.
- O "Giro do ativo" manteve-se estável em 0,13, indicando manutenção do nível de eficiência na geração de receitas a partir dos ativos da Companhia.
- A "Rentabilidade do patrimônio líquido" registrou redução de 27,18%, em linha com a queda do lucro líquido, evidenciando menor retorno aos acionistas no período analisado.

Comentário do Desempenho



7. EBITDA E GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

O EBITDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), que representa a geração de caixa operacional, atingiu o montante de R\$ 113.740 no 1º trimestre de 2026 (1T2026), representando um crescimento de 5,57% em relação ao mesmo período do ano anterior. A margem EBITDA evoluiu de 28,79% para 28,86%, correspondendo a um aumento de 0,24%, refletindo o crescimento da receita líquida de 5,32%, superior à elevação dos custos e despesas operacionais (excluídas as depreciações e líquido das outras receitas), que registraram aumento de 5,22%.

Reconciliação do EBITDA	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. %
Lucro/Prejuízo do Período	23.578	30.766	-23,36
(+) Tributos sobre o Lucro	3.439	2.039	68,66
(+) Resultado Financeiro	57.572	47.680	20,75
(+) Depreciações e Amortizações	29.151	27.249	6,98
(=) EBITDA	113.740	107.734	5,57
(÷) Receita Operacional Líquida	394.167	374.247	5,32
(=) Margem EBITDA (%)	28,86%	28,79%	0,24

A conversão do EBITDA em caixa atingiu 126,77% no 1º trimestre de 2026 (1T2026), em comparação a 68,01% no mesmo período do ano anterior, evidenciando melhora significativa na geração de caixa operacional em relação ao resultado apurado.

Conversão de EBITDA em Caixa	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. %
Caixa Líquido Atividades Operacionais	117.567	48.019	144,83
(+) Juros Pagos (ajuste)	26.626	25.248	5,46
(=) Geração de Caixa Operacional (ajustado)	144.193	73.267	96,80
(÷) EBITDA	113.740	107.734	5,57
(=) Conversão de EBITDA em Caixa (%)	126,77%	68,01%	86,40

Comentário do Desempenho



8. INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados no 1º trimestre de 2026 (1T2026) totalizaram R\$ 58.889, representando um decréscimo de 26,85% em comparação ao 1º trimestre de 2025 (1T2025), quando o montante investido foi de R\$ 73.671, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Investimentos	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025	Var. %
Sistema Operativo de Água	6.717	16.802	-60,02
Sistema Operativo de Esgoto	45.055	48.475	-7,06
Outros Investimentos	2.117	8.394	-74,78
Total de Investimentos	53.889	73.671	-26,85

O EBITDA e as informações não financeiras incluídas neste relatório, bem como os percentuais delas derivados, não foram objeto de revisão por nossos auditores independentes.

Notas Explicativas

Notas Explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias

Período de três meses findo em 31 de março de 2026

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Sanasa" ou "Companhia"), com sede na Avenida da Saudade, 500, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, é uma sociedade de economia mista, constituída pela Lei Municipal nº 4.356, de 28 de dezembro de 1973, e regulamentada pelo Decreto nº 4.437, de 14 de março de 1974.

A Companhia tem por objeto social planejar, executar, fiscalizar, operar e manter os serviços públicos e privados de saneamento básico, serviços relacionados à proteção do meio ambiente e aos recursos hídricos, produção, armazenamento, conservação e comercialização de energia gerada em suas unidades para si ou para terceiros, comercialização de serviços, produtos, benefícios e direitos que direta ou indiretamente decorrerem de seus ativos patrimoniais, empreendimentos e atividades, utilização de redes para a instalação de fibras óticas, prestação de serviço de assessoria, consultoria, assistência técnica e certificação nestas áreas de atuação e outros serviços de interesse para a Sanasa e para o Município de Campinas, dentro ou fora de seus limites territoriais, no Brasil ou no exterior, asseguradas, em caráter prioritário, as condições de correta e adequada operação e administração dos serviços de atendimento sanitário no Município de Campinas.

Através da Lei Municipal nº 13.007, de 18 de julho de 2007, a Companhia também ficou autorizada a participar de outras sociedades, empresas públicas ou sociedades de economia mista nacionais e internacionais, caso haja viabilidade econômico-financeira que resulte em lucros para a Sanasa, além de poder constituir subsidiárias e coligar-se ou participar de qualquer empresa privada ligada, direta ou indiretamente, ao saneamento básico.

A Sanasa encontra-se registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como Companhia Aberta, na categoria A (emissores autorizados à negociação de quaisquer valores mobiliários), sob o código nº 1624-1, desde 29 de abril de 1997. Não obstante essa condição regulatória, a Companhia não possui ações negociadas em bolsa de valores, tampouco mantém valores mobiliários admitidos à negociação pública no mercado secundário. O capital social é integralmente representado por ações ordinárias, sendo o controle acionário exercido majoritariamente pela Prefeitura Municipal de Campinas.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As Informações Contábeis Intermediárias de 31 de março de 2026 foram preparadas tomando-se por base as disposições do NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária e da norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais – ITR, e que estão apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM. Desta forma, estas Informações Contábeis Intermediárias consideram o Ofício Circular CVM/SNC/SEP 003 de 28 de abril de 2011, o qual permite que as entidades apresentem notas explicativas selecionadas, nos casos de redundância de informações já divulgadas nas Demonstrações Contábeis Anuais. As Informações Contábeis Intermediárias de 31 de março de 2026, portanto, não incorporam todas as divulgações exigidas pelas normas para as Demonstrações Financeiras Anuais, para a Nota Explicativa nº 18 – Provisões para benefícios a empregados, e, conseqüentemente, devem ser lidas em conjunto com as Demonstrações Contábeis Anuais de 31 de dezembro de 2025, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* – IFRS), emitidas pelo Conselho de Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (*International Accounting Standards Board* – IASB), e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Notas Explicativas



A emissão das Informações Contábeis Intermediárias foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 30 de abril de 2026.

2.2 Continuidade operacional

No período de 1º de janeiro a 31 de março de 2026, a Companhia apurou lucro líquido de R\$ 23.578 (R\$ 30.766 no mesmo período do ano anterior). Não obstante o resultado positivo, apresentou capital circulante líquido negativo de R\$ 1.320.805, em 31 de março de 2026 (positivo de R\$ 278.014 em 31 de março de 2025).

Em 31 de março de 2026, a Companhia encontrava-se em situação de descumprimento de determinados *covenants* financeiros previstos em contratos de empréstimos e financiamentos celebrados com o Banco do Brasil e a *International Finance Corporation* (IFC). O não atingimento das metas pactuadas, especialmente do indicador Dívida Financeira Líquida/EBITDA, sujeita determinados contratos a cláusulas de vencimento antecipado, inclusive por força de disposições de *cross default*, hipótese em que podem ser alcançados contratos que não apresentaram descumprimento de *covenants* financeiros, como aqueles celebrados com a Caixa Econômica Federal, Banco Santander e *Corporación Andina de Fomento* (CAF).

A Administração encontra-se em tratativas com os credores, visando à obtenção de *waivers* formais e à renegociação das condições contratuais. Até a presente data, foi recebida apenas a carta de dispensa (*waiver*) da *Corporación Andina de Fomento* (CAF). Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis, os passivos impactados foram classificados no passivo circulante no 1º ITR findo em 31 de março de 2026, conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12.3.

A Administração avaliou os efeitos da referida classificação, bem como as medidas em curso para recomposição dos indicadores financeiros, e concluiu que a Companhia dispõe de capacidade operacional e econômico-financeira para manter suas atividades no curso normal dos negócios. Não há conhecimento de fatos, eventos ou circunstâncias que indiquem a existência de incerteza material capaz de suscitar dúvidas significativas quanto à continuidade operacional.

Assim, as Informações Contábeis Intermediárias foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional.

Ressalta-se, ainda, que, por se tratar de sociedade de economia mista, a SANASA não se sujeita aos regimes de falência ou de recuperação judicial, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 11.101/2005.

2.3 Base de mensuração

O critério de mensuração utilizado na elaboração das Informações Contábeis Intermediárias considera o custo histórico, o valor líquido de realização, o valor justo ou o valor recuperável.

2.4 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação das Informações Contábeis Intermediárias da Companhia é o Real. Para fins de apresentação, as Informações Contábeis Intermediárias são apresentadas em milhares de reais ("R\$"), exceto quando mencionado de outra forma, arredondados para o milhar mais próximo indicado.

2.5 Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas normas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas, sendo assim apresentada de forma suplementar para fins de IFRS. A DVA foi preparada de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

Notas Explicativas



2.6 Uso de estimativas e julgamentos

As Informações Contábeis Intermediárias foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos técnicos brasileiros e internacionais, que requerem que a Administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e tome decisões que afetam a aplicação das práticas contábeis e os montantes apresentados de contas patrimoniais e de resultado. As estimativas e julgamentos baseiam-se na experiência histórica e em diversos outros fatores tidos como razoáveis diante das circunstâncias, cujos resultados constituem o critério para tomada de decisões sobre o valor contábil de ativos e passivos não imediatamente evidentes em outras fontes. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente. Mudanças em estimativas contábeis podem afetar apenas o período no qual a revisão foi feita, ou períodos futuros.

Apesar de cada política contábil significativa refletir julgamentos, avaliações ou estimativas, a Companhia acredita que as seguintes práticas contábeis refletem os julgamentos, estimativas e premissas mais críticas, que são importantes para seus negócios e entendimento de seus resultados:

Notas Explicativas	Políticas contábeis que refletem estimativas e julgamentos significativos
5	Ajuste a valor presente e Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa
9 e 12	Direito de uso e depreciação
10	Amortização
11	Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>) de ativos não financeiros
18	Provisões para benefícios a empregados
19	Provisões e passivos contingentes
22	Receita não faturada

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

As políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia são consistentes em todos os períodos apresentados. Nas Informações Contábeis Intermediárias de 31 de março de 2026 não ocorreram mudanças significativas nestas práticas, e tampouco nos métodos de cálculos utilizados em relação àqueles apresentados nas Informações Contábeis Intermediárias do período findo em 31 de março e 31 de dezembro de 2025.

Para melhor compreensão, as principais políticas contábeis materiais adotadas pela Companhia e aplicadas na preparação dessas Informações Contábeis Intermediárias foram incluídas nas respectivas notas explicativas.

3.1 Reforma Tributária sobre o consumo

Reforma tributária do consumo (LC 214/2025)

A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20 de dezembro de 2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI).

Em 16 de janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a

Notas Explicativas



Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS).

Principais Substitutos e Mudanças:

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e a COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais;
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e o ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033;
- **Imposto Seletivo (IS):** novo tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027;
- **Manutenção Restrita do IPI:** o IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto.

Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025)

A Lei Complementar nº 224/2025, de 26 de dezembro de 2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSSL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal.

De modo sucinto, temos:

- Critérios mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;
- Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;
- Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets;
- Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).

Avaliação do impacto

A Companhia avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31 de março de 2026 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgado nas notas explicativas nº 5 sobre PECLD de contas a receber, nº 7 sobre impostos e contribuições a compensar, nº 9 sobre vida útil do ativo imobilizado e nº 19 sobre provisões e passivos contingentes.

A Companhia atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026.

A Companhia não tem IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, dada sua imunidade, não tem ágio de combinação de negócios e nem outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos. Adicionalmente, embora haja reconhecimento de CS diferida, a Administração entende que não haverá impactos decorrentes da reforma tributária.

A Companhia não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 que requeressem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora espere impactos na geração de caixa e lucros futuros.

O período de transição entre o sistema tributário vigente e o novo regime ocorrerá entre 2026 e 2032, durante o qual os dois modelos tributários coexistirão de forma articulada. Considerando que a implementação plena do novo sistema depende de atos regulamentares ainda em desenvolvimento e

Notas Explicativas

que sua aplicação ocorrerá de forma escalonada a partir de 2026, não houve reflexos da Reforma Tributária sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31 de março de 2026.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Prática Contábil:

Compreendem saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras não vinculadas. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos. As aplicações financeiras qualificadas como equivalentes de caixa possuem vencimentos inferiores a 90 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Caixa e bancos	6.128	9.468
Aplicações financeiras (a)	152.495	99.535
Total de caixa e equivalentes de caixa	158.623	109.003

(a) Do montante de R\$ 152.495 em aplicações financeiras em 31 de março de 2026, R\$ 105.981 referem-se a aplicações mantidas em contas vinculadas aos contratos junto à CAF e IFC, restritas à utilização para liquidação das parcelas semestrais dos respectivos empréstimos. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo dessas aplicações vinculadas totalizava R\$ 44.792.

As aplicações financeiras são constituídas por fundo de renda fixa, remuneradas por taxas variáveis de 97,22% a 101,97% do CDI.

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 29.2.

5. CONTAS A RECEBER

Prática Contábil:

a) Contas a Receber:

Incluem os serviços medidos e faturados, ainda não recebidos, bem como as receitas de abastecimento de água e saneamento ainda não faturadas, contabilizadas por estimativa pelo regime de competência, com base no consumo estimado entre a data de medição da última leitura até o final do período contábil.

b) Ajuste a Valor Presente:

As contas a receber provenientes de contratos de prestação de serviços e de parcelamento de contas de água, esgoto e demais serviços, registrados tanto no circulante quanto no não circulante, são ajustados ao valor presente com base em taxas de juros específicas, que refletem a natureza desses ativos no que tange a prazo, risco, moeda, e condições de pagamento prefixadas nas datas das respectivas transações.

c) Perdas Esperadas com Créditos de Liquidação Duvidosa:

Com o intuito de estimar os montantes de perdas esperadas na realização de créditos, a serem reconhecidos no exercício, a Administração realiza análises de suas contas a receber considerando a expectativa de perda esperada sobre os montantes a vencer e sobre montantes vencidos, com base no histórico de perdas da Companhia.

Notas Explicativas



Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Água e esgoto – consumidores	284.846	267.495
Água e esgoto – partes relacionadas (Nota Explicativa nº 16)	11.732	13.289
Contratos de prestação de serviços – consumidores	44.739	43.860
Contratos de prestação de serviços – partes relacionadas (Nota Explicativa nº 16)	44	64
Contratos de parcelamento de débitos de consumidores	150.390	150.648
Perdas com créditos de liquidação duvidosa (Lei 9.430/1996)	(39.344)	(38.014)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	(56.980)	(52.116)
Ajustes a valor presente	(25.042)	(25.314)
Total líquido de contas a receber	370.385	359.912
Ativo Circulante	302.324	289.892
Ativo Não Circulante	68.061	70.020

O grupo de contas a receber apresentou um aumento na ordem de 2,91% ou R\$ 10.473 (R\$ 370.385, em 31 de março de 2026, ante R\$ 359.912 em 31 de dezembro de 2025), determinado pelo aumento dos parcelamentos com as renegociações de contas em atraso.

Determinados contratos de empréstimos e financiamentos preveem a constituição de garantia por meio de cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes da arrecadação da Companhia. Tais garantias não implicam, na data-base, restrição à utilização e ao reconhecimento contábil dos ativos de contas a receber, uma vez que se referem à vinculação de fluxos futuros de recebimento. Em 31 de março de 2026, os percentuais de arrecadação vinculados a essas operações correspondem a 27,60% dos empréstimos e a 30,00% dos financiamentos.

A tabela a seguir resume os saldos a receber por vencimentos:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
A vencer	348.280	336.598
Vencidos:		
Até 1 mês	53.032	54.027
Entre 1 e 3 meses	21.028	20.054
Entre 3 e 6 meses	18.819	16.362
Entre 6 e 12 meses	5.028	5.903
Acima de 12 meses	45.564	42.412
Subtotal	491.751	475.356
(-) Perdas	(96.324)	(90.130)
(-) Ajuste a valor presente	(25.042)	(25.314)
Total líquido de contas a receber	370.385	359.912

As perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa e estimativas de inadimplências futuras totalizaram R\$ 56.980 em 31 de março de 2026 (R\$ 52.116 em 31 de dezembro de 2025), enquanto as perdas efetivas com créditos de liquidação duvidosa foram de R\$ 39.344 (R\$ 38.014 em 31 de dezembro de 2025).

A movimentação das perdas com créditos de liquidação duvidosa é assim demonstrada:

Notas Explicativas



Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Saldo inicial	(90.130)	(81.391)
Constituição/(Reversão)	(6.513)	(10.277)
Recuperações	319	1.538
Saldo final	(96.324)	(90.130)

A exposição da Companhia a risco de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgados na Nota Explicativa nº 29.2.

6. ESTOQUES

Prática Contábil:

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio, e inclui todos os gastos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Quando aplicável, é constituída uma perda estimada em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização e obsolescência dos estoques.

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Materiais de aplicação em redes de água e esgoto	24.214	22.901
Materiais de manutenção de redes de água e esgoto	5.892	5.906
Materiais químicos	1.622	1.539
Materiais de expediente e consumo	1.197	1.648
Outros	1.070	1.225
Total de estoques	33.995	33.219

7. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

Os impostos e contribuições a compensar apresentam a seguinte composição:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Impostos e contribuições retidos – órgãos públicos	672	539
CSLL a recuperar (a)	379	374
INSS a compensar	36	35
P.C.C. a compensar	1	-
Total de impostos e contribuições a compensar	1.088	948

(a) Os valores de CSLL a recuperar são relativos a saldos negativos do exercício de 2009, decorrentes de retenções na fonte de pagamentos efetuados a maior. A CSLL paga por estimativa no ano corrente, até o momento, não foi utilizada em sua totalidade, pois, nas duas primeiras compensações realizadas por meio de PER/DCOMP, foram gerados, pela Receita Federal do Brasil, os processos administrativos nº 10.830.903.090/2013-04 e nº 10.830.903.253/2013-41, os quais se encontram em fase de análise de manifestação de inconformidade, bloqueando a utilização do valor registrado no balanço.

Notas Explicativas



8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras apresentam a seguinte composição:

Contratos	Data	Obra	Previsão de resgate	31/03/2026	31/12/2025
PRODES-075/2016 (a)	27/12/2017	ETE Boa Vista	-	7.633	4.926
157.950-07 (b)	12/04/2004	Sistema Anhumas	Agosto/2044	770	746
20/308.070-2 (b)	12/04/2004	ETE Sousas	Agosto/2044	132	127
20/308.073-6 (b)	12/04/2004	Sistema Piçarrão	Agosto/2044	85	83
20/299.470-5 (b)	12/04/2004	ETE Barão Geraldo	Agosto/2044	374	362
410.018-73/13 (b)	04/12/2015	Abastecimento de água	Agosto/2044	923	893
423.127-67/14 (b)	17/11/2015	Esgotamento sanitário Palmares	Agosto/2044	320	310
423.126-53/14 (b)	09/05/2014	ETE Boa Vista	Agosto/2044	258	250
520.217-27 (b)	23/09/2019	Troca de rede de água	Agosto/2044	7.465	7.224
526.794-49/21 (b)	11/05/2023	Retrofit ETE Anhumas	Agosto/2044	856	828
441.917-02 (c)	26/09/2017	Saneamento para todos – Melhoria sist. água	Agosto/2044	904	875
441.921-63 (c)	26/09/2017	Saneamento para todos – Esgoto sanitário	Agosto/2044	1.865	1.782
CCB 511.500.756 (d)	06/12/2024	BB RF Ref DI TP FI	Novembro/2034	1.563	1.563
Total de aplicações financeiras				23.148	19.969

- (a) Caixa Econômica Federal – FIF Despoluição Bacias Hidrográficas: Os resgates iniciais estão vinculados às condições estabelecidas nos Contratos de Pagamento do Esgoto Tratado, firmados com a Agência Nacional de Águas (ANA). O valor desembolsado pelo PRODES para a consecução do objeto deste contrato é de R\$ 7.300. Este montante será pago à Companhia em 12 (doze) parcelas trimestrais e sucessivas. A ETE já está em plena operação, e já recebeu a certificação da Agência Nacional de Águas (ANA). No dia 27 de fevereiro de 2026, a Companhia recebeu a quinta (5ª) de doze (12) parcelas, no montante de R\$ 1.258 (sendo R\$ 608, principal e R\$ 650 rendimento), conforme Parecer Técnico da (ANA) nº 1/2026/PRODES/CCOAS/SSP-SEI (0151169) e Notas Informativas nº 1/2026/COACO/CGLIC/SAF-SEI (0153012) e nº 1/2026/PRODES/CCOAS/SPP-SEI (0155423), constantes do processo 02501.001113/2015-00.
- (b) Caixa Econômica Federal – FIF Capital RF LP Prossaneamento Reserva: Conta de titularidade da Sanasa, não movimentável por seu titular, a ser mantida por meio de bloqueio durante todo o período de vigência dos contratos de financiamento, cujos recursos destinam-se à regularização de eventual inadimplemento. Os resgates se darão quando da amortização total da dívida de cada contrato.
- (c) Caixa Econômica Federal – Programa Saneamento Para Todos: Conta de titularidade da Sanasa, não movimentável por seu titular, a ser mantida por meio de bloqueio durante todo o período de vigência dos contratos de financiamento do Programa de Saneamento Para Todos. Os recursos dessa conta correspondem à contrapartida de 10% do valor total do investimento, destinados à regularização de eventual inadimplemento. Os resgates ocorrerão quando da amortização total da dívida de cada contrato.
- (d) Banco do Brasil: Conta de titularidade da Sanasa, não movimentável pelo titular, a ser mantida por meio de bloqueio durante o período de vigência do contrato de empréstimo para capital de giro. As contas vinculadas se tratam de aplicações financeiras em renda fixa, com rentabilidade diária, remuneradas por taxas variáveis do CDI.

Notas Explicativas

9. IMOBILIZADO E DIREITO DE USO

Prática Contábil:**a) Imobilizado:**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais, máquinas, equipamentos, mão de obra direta e indireta.

O software comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo possa ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção periódica do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

b) Direito de uso:

A Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento no início do contrato, reconhecendo um ativo de direito de uso e o correspondente passivo de arrendamento com relação a todos os contratos de arrendamento nos quais a Companhia seja a arrendatária, com exceção dos arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor.

O registro contábil ocorre no momento da efetiva disponibilização do ativo para uso, considerando o valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento.

A Companhia arrenda veículos de passageiros, vans, furgões, máquinas operatrizes, equipamentos e imóveis. Em todos estes contratos, os prazos de aluguel não ultrapassam 5 anos. Não é prática da Companhia exercer a opção de compra do bem arrendado ao final do contrato. O contrato de aluguel de veículos dá o direito de usar os veículos para o prazo contratual estipulado, sendo que o arrendador deve substituir imediatamente e de forma automática todos os veículos que completarem 120.000 quilômetros percorridos, por outros veículos zero quilômetro, nas mesmas condições estabelecidas no início do contrato.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso em "imobilizado". O passivo de arrendamento é demonstrado na Nota Explicativa nº 12.

c) Depreciação:

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

Notas Explicativas

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revisados a cada encerramento de exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativa contábil. As vidas úteis estimadas para o período corrente e comparativo estão demonstradas nesta Nota Explicativa.

O Imobilizado apresenta a seguinte composição:

Descrição	Taxa média anual depreciação (%)	31/03/2026		31/12/2025	
		Custo	Depreciação acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Terrenos	-	91.986	-	91.986	91.986
Edificações	2%	97.570	(36.429)	61.141	61.516
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	4%	153.560	(70.609)	82.951	84.375
Sistema Operativo de Esgoto	4%	858.240	(416.441)	441.799	433.416
Sistema Operativo de Água	2%	1.126.711	(187.127)	939.584	823.873
Instalações Gerais	10%	335.769	(278.264)	57.505	59.780
Móveis e Utensílios	10%	15.360	(12.338)	3.022	2.918
Máquinas e Equipamentos	10%	148.326	(103.772)	44.554	44.096
Computadores e Periféricos	20%	19.760	(15.042)	4.718	5.261
Veículos	20%	13.180	(12.935)	245	287
Máquinas Operatrizes	10%	8.832	(8.453)	379	415
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4%	17.327	(12.626)	4.701	4.881
Arrendamento em Direito de Uso	20%	147.915	(75.438)	72.477	80.494
Obras em Andamento	-	441.800	-	441.800	528.773
Total do ativo imobilizado		3.476.336	(1.229.474)	2.246.862	2.222.071

Notas Explicativas



Movimentação do custo do ativo imobilizado:

Descrição	Saldo em 31/03/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Terrenos	91.986	-	-	-	91.986
Edificações	97.570	-	-	-	97.570
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	153.560	16	-	96	153.448
Sistema Operativo de Esgoto	858.240	476	-	15.097	842.667
Sistema Operativo de Água	1.126.711	249	-	120.632	1.005.830
Instalações Gerais	335.769	302	-	(316)	335.783
Móveis e Utensílios	15.360	240	(69)	-	15.189
Máquinas e Equipamentos	148.326	975	(749)	1.651	146.449
Computadores e Periféricos	19.760	9	(130)	-	19.881
Veículos	13.180	-	-	-	13.180
Máquinas Operatrizes	8.832	-	-	-	8.832
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	17.327	-	-	-	17.327
Arrendamento em Direito de Uso	147.915	319	-	-	147.596
Obras em Andamento	441.800	50.187	-	(137.160)	528.773
Total do ativo imobilizado	3.476.336	52.773	(948)	-	3.424.511

Movimentação da depreciação acumulada do ativo imobilizado:

Descrição	Saldo em 31/03/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Edificações	(36.429)	(375)	-	-	(36.054)
Edificações de Sistemas Operativo de Esgoto	(70.609)	(1.536)	-	-	(69.073)
Sistema Operativo de Esgoto	(416.441)	(7.191)	-	1	(409.251)
Sistema Operativo de Água	(187.127)	(5.170)	-	-	(181.957)
Instalações Gerais	(278.264)	(2.409)	1	147	(276.003)
Móveis e Utensílios	(12.338)	(116)	49	-	(12.271)
Máquinas e Equipamentos	(103.772)	(1.934)	663	(148)	(102.353)
Computadores e Periféricos	(15.042)	(549)	127	-	(14.620)
Veículos	(12.935)	(42)	-	-	(12.893)
Máquinas Operatrizes	(8.453)	(36)	-	-	(8.417)
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(12.626)	(180)	-	-	(12.446)
Arrendamento em Direito de Uso	(75.438)	(8.336)	-	-	(67.102)
Total da depreciação do ativo imobilizado	(1.229.474)	(27.874)	840	-	(1.202.440)
Saldo líquido do ativo imobilizado	2.246.862	24.899	(108)	-	2.222.071

O total investido em projetos, obras e imobilizações técnicas no 1º trimestre de 2026 foi de R\$ 52.454 (R\$ 70.474, no 1º trimestre de 2025).

Os juros capitalizados são oriundos de financiamentos obtidos junto à CAIXA, com taxas que variam de 6,5% a 6,7% ao ano, destinados às obras dos sistemas de água e esgoto.

Composição da capitalização dos juros por obras:

Notas Explicativas



Descrição das Obras	31/03/2026	31/03/2025
Aduutora de Água Bruta Captação Atibaia	-	185
Ampliação da ETE Nova América	86	62
Ampliação do SES Bairro Village	54	39
Ampliação do SES Chácaras Leandro	6	4
Ampliação do SES Vale das Garças	46	33
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Campo Grande	-	121
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Conceição	-	32
Centro de Reservação e Distribuição – CRD DIC V	-	30
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Jambeiro	-	25
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Oziel e Monte Cristo	-	28
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Paranapanema	-	42
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Ponte Preta	-	47
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Profilurb	-	100
Centro de Reservação e Distribuição – CRD PUCC II	-	93
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Real Parque	-	62
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Santa Terezinha	-	37
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Sousas	-	86
Centro de Reservação e Distribuição – CRD Taquaral	-	73
Estação Elevatória de Esgoto e linha de alimentação Jd. Centenário	8	4
Estação Produtora de Água de Reuso – EPAR Anhumas	973	54
Expansão da ETE Capivari II – 2ª Etapa	54	-
Recuperação Redes de água Jd. Sta. Lúcia, Pq. Valença II e Jd. Ieda	-	409
Recuperação Redes de água Bairro Vila Rica	21	-
Recuperação Redes de água Bairro Jd. Santa Cruz	23	-
Retrofit da ETE Piçarrão	365	263
Reversão da ETE Vó Pureza em E.E.E.	56	41
SES do Coletor tronco Jd. Nova Mercedes, Jd. Icarai e rede coletora Jd. Irajá	-	25
SES Santa Cândida parte 4	17	12
Sistema de Abastecimento de Água Bairro Bananal	-	55
Sistema de Abastecimento de Água Bairro Gargantilha	-	78
Sistema de Abastecimento de Água Bairro Monte Belo	-	47
Sistema Esgotamento San Martin	83	60
Troca de Redes de Água Jd. do Lago Bloco II	-	130
Total de juros capitalizados	1.792	2.277

10. INTANGÍVEL

Notas Explicativas

**Prática Contábil:****a) Intangível:**

Refere-se a ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente e formados por Direito de uso de software e Permissão de uso de solo, registrados ao custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. A Companhia não opera por contrato de concessão, portanto, não alcançada pela ITG 01 (R1) – Contratos de Concessão.

b) Amortização:

É reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados ao fim de cada exercício e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativa contábil.

O Intangível apresenta a seguinte composição:

Descrição	Taxa média anual amortização (%)	31/03/2026				31/12/2025
		Custo	Amortização acumulada	Red. Valor Recuperável	Valor Líquido	Valor Líquido
Direito de uso de software	20%	72.652	(41.184)	(1.075)	30.393	30.111
Permissão de uso de solo	4%	33.197	(10.430)	-	22.767	22.883
Total do ativo intangível		105.849	(51.614)	(1.075)	53.160	52.994

Movimentação do custo do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 31/03/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Direito de uso de software	72.652	1.230	-	-	71.422
Permissão de uso de solo	33.197	212	-	-	32.985
Total do ativo intangível	105.849	1.442	-	-	104.407

Movimentação da amortização do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 31/03/2026	Adições	Baixas	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Direito de uso de software	(41.184)	(948)	-	-	(40.236)
Permissão de uso de solo	(10.430)	(328)	-	-	(10.102)
Total da amortização do ativo intangível	(51.614)	(1.276)	-	-	(50.338)

Movimentação da redução ao valor recuperável (impairment) do ativo intangível:

Descrição	Saldo em 31/03/2026	Perda Reconhecida	Reversão da Perda	Transferências	Saldo em 31/12/2025
Direito de uso de software	(1.075)	-	-	-	(1.075)
Permissão de uso de solo	-	-	-	-	-
Total da redução ao valor recuperável do ativo intangível	(1.075)	-	-	-	(1.075)
Saldo líquido do ativo intangível	53.160	166	-	-	52.994

Notas Explicativas



11. REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT) DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Prática Contábil:

A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida quando o valor contábil de um ativo ou Unidade Geradora de Caixa (UGC) ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo líquido de despesas de venda e o valor em uso.

O valor em uso é determinado com base nos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que deve refletir o custo médio ponderado de capital (WACC) da Companhia.

Para os testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em UGCs, que correspondem ao menor conjunto de ativos identificáveis que gera entradas de caixa, sendo essas entradas, em grande parte, independentes das entradas de outros ativos ou grupos de ativos. No caso da Sanasa, as UGCs são compostas pelos segmentos de sistema operativo de água (ou "Água") e sistema operativo de esgoto (ou "Esgoto").

Adicionalmente, a Companhia possui ativos classificados como ativos corporativos (corporate assets), os quais não geram entradas de caixa de forma independente, mas contribuem indiretamente para a geração de fluxos de caixa das Unidades Geradoras de Caixa. Esses ativos não têm seu valor recuperável determinado individualmente, sendo alocados às UGCs de forma direta ou por critérios de rateio consistentes e razoáveis, e considerados conjuntamente nos testes de redução ao valor recuperável.

Nesse contexto, o Parque das Águas, recebido como integralização de capital da acionista majoritária, conforme descrito no item "a" da Nota Explicativa nº 21.1, é classificado como ativo corporativo, uma vez que não está associado à geração direta de receitas, sendo utilizado para fins institucionais, ambientais e de educação. Dessa forma, seu valor é considerado no teste de recuperabilidade das UGCs da Companhia, não sendo avaliado de forma isolada.

Caso o teste indique que o valor contábil de uma UGC é superior ao seu valor recuperável, uma perda por redução ao valor recuperável deve ser reconhecida no resultado da empresa.

As perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na condição em que o novo valor contábil do ativo não exceder o valor que seria apurado, líquidos de depreciação ou amortização, caso a perda não tivesse sido reconhecida, exceto no caso do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill). A Companhia não possui ativos com vida útil indefinida ou ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (goodwill).

Anualmente, mesmo não existindo quaisquer indicadores de diminuição do valor recuperável (impairment) sobre os ativos imobilizado e intangível com vida útil definida, a Companhia realiza estudo técnico para determinar o valor recuperável de suas Unidades Geradoras de Caixa. As principais premissas normalmente adotadas pela Companhia para elaborar o estudo técnico são as seguintes:

- i) Para a apuração do valor recuperável dos ativos, ou unidades geradoras de caixa da Companhia, adota-se o método do valor em uso, ou seja, o valor gerado de caixa pelo uso destes ativos;
- ii) As entradas e saídas de caixa são estimadas com base no desempenho passado e na projeção de inflação do Banco Central do Brasil;
- iii) As estimativas de fluxos de caixa são projetadas para um período de dez anos; e
- iv) Utiliza-se uma taxa de desconto pré-imposto baseada na metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (Weighted Average Cost of Capital – WACC).

Notas Explicativas



A amplitude para a projeção do fluxo de caixa descontado de dez anos pela Companhia é justificada pelas seguintes razões:

- i) A Companhia está amparada, principalmente pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que garante que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, por meio da tarifa ou via indenização. Nesse sentido, está sujeita às regras da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), que estabelece reajustes e revisões periódicas das tarifas, levando em consideração a inflação, os custos operacionais, o serviço da dívida e os investimentos realizados. A regulação tarifária contribui para a previsibilidade das receitas por um período prolongado;
- ii) A prestação de serviços de saneamento possui uma demanda estável e crescente, o que proporciona uma previsibilidade maior nos fluxos de caixa da Companhia. Essa estabilidade também permite uma projeção mais longa, já que a Companhia deve continuar operando e fornecendo esses serviços ao longo de um período extenso;
- iii) O setor de saneamento é caracterizado por ativos com vida útil prolongada, como sistemas de abastecimento de água, redes de esgoto, estações de tratamento e outros ativos corporativos. Esses ativos têm ciclos de vida que normalmente ultrapassam os 5 anos, exigindo uma projeção mais longa para refletir adequadamente seu valor recuperável. Nesse sentido, a vida útil média dos ativos corporativos da Companhia é de 35 anos;
- iv) A Companhia realiza grandes investimentos em infraestrutura com retornos que se materializam ao longo de muitos anos. Para refletir esses investimentos, uma projeção de 10 anos é considerada mais apropriada; e
- v) O Plano Municipal de Saneamento Básico de Campinas, que tem por objetivo realizar um diagnóstico da situação dos serviços de saneamento no município para estabelecer diretrizes para otimizá-los, possui um horizonte de 20 anos, o que também justifica uma projeção superior a 5 anos;
- vi) O prazo médio de concessões de saneamento no Brasil é de cerca de 33 anos, o que também corrobora para um horizonte de projeção acima de 5 anos.

12. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E ARRENDAMENTOS

Prática Contábil:

a) Empréstimos e financiamentos:

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Os empréstimos e financiamentos são classificados como Passivo Circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

b) Arrendamentos:

Os compromissos relacionados aos arrendamentos, líquidos dos encargos financeiros, são classificados nos Passivos Circulante e Não Circulante de acordo com a vigência do contrato.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental.

Notas Explicativas

A Companhia não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato. A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo e garantia semelhantes, e com os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso, em ambiente econômico similar.

O passivo de arrendamento é subsequentemente mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Os pagamentos de arrendamentos são alocados a encargos financeiros e redução de passivo correspondente. Os encargos financeiros são reconhecidos no resultado durante o período do arrendamento.

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo. Os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos são reconhecidos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

A composição de empréstimos, financiamentos e arrendamentos é a seguinte:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Empréstimos e financiamentos	1.686.416	1.651.153
Arrendamentos	83.835	91.682
Total de empréstimos, financiamentos e arrendamentos	1.770.251	1.742.835
Passivo Circulante	1.705.489	1.667.694
Passivo Não Circulante	64.762	75.141

Notas Explicativas



Instituições financeiras/Contratos	Vencimento final	Encargos	Valor contábil	
			31/03/2026	31/12/2025
CAIXA - Saneamento para todos	2045	Variação da UPR mais 6% a.a. mais taxa de risco de 0,5% a 0,7% a.a. e taxa de administração 2% a.a.	632.172	626.931
BRK Ambiental - Capivari S.A.	2029	Atualização monetária pela variação ponderada do IGP-M e TR, conforme contrato mais juros de 0,95% a.m.	22.127	23.397
Banco do Brasil	2034	Variação do CDI mais 2,50% a.a.	150.674	150.585
Banco Santander	2028	Variação do CDI mais juros fixos de 0,52% a.m. ou 4,50% a.a.	131.400	132.093
Corporación Andina de Fomento - CAF	2028	Variação do CDI mais 2,125% a.a.	184.196	177.213
International Finance Corporation - IFC A-Loan	2031	Variação do CDI mais 3% a.a.	264.438	253.892
International Finance Corporation - IFC B-Loan	2031	SOFR + 3,40% a.a.	254.301	262.635
Santander - Derivativo IFC B	2031	Variação CDI + 3,50% a.a. (-) SOFR + 3,40% a.a.	47.108	24.407
Direito de uso veículos	2029	15,11%, 15,44%, 16,14%, 16,84%, 16,94%, 17,09%, 19,27% e 20,69% a.a.	49.368	53.458
Direito de uso máquinas operatrizes	2029	14,40%, 14,63%, 15,11%, 16,06%, 16,41% e 18,57% a.a.	44.050	50.532
Direito de uso imóveis	2028	16,94% a.a.	561	641
Direito de uso máquinas e equipamentos	2030	14,47%, 15,44%, 16,06%, 17,86% e 20,69% a.a.	7.357	7.989
(-) Encargos financeiros			(17.501)	(20.938)
Total de empréstimos, financiamentos e arrendamentos			1.770.251	1.742.835
Empréstimos e financiamentos			1.686.416	1.651.153
Arrendamentos			83.835	91.682

Movimentações dos empréstimos e financiamentos:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Saldo no início do exercício	1.651.153	1.426.606
Captações	10.074	378.626
Juros	67.533	216.297
Atualização Monetária	(6.404)	14.390
Taxa de administração	3.131	11.938
Pagamentos	(39.071)	(396.704)
Principal	(12.446)	(198.086)
Juros	(23.502)	(187.085)
Taxa de administração	(3.123)	(11.533)
Saldo no final do exercício	1.686.416	1.651.153

Em 31 de março de 2026, os empréstimos, financiamentos e arrendamentos possuíam o seguinte cronograma contratual de amortização:

Notas Explicativas



Instituições financeiras/ Contratos	01/04/26 a 31/03/27	01/04/27 a 31/03/28	01/04/28 a 31/03/29	01/04/29 a 31/03/30	01/04/30 a 31/03/31	A partir de 01/04/31	Total
CAIXA - Saneamento para todos	36.777	33.170	34.313	35.526	36.816	455.570	632.172
BRK Ambiental - Capivari S.A.	5.454	6.109	6.841	3.723	-	-	22.127
Banco do Brasil	6.924	18.750	18.750	18.750	18.750	68.750	150.674
Banco Santander	1.400	32.500	32.500	32.500	32.500	-	131.400
Corporación Andina de Fomento - CAF	80.927	68.846	34.423	-	-	-	184.196
International Finance Corporation - IFC A-Loan	51.238	31.200	46.800	46.800	57.200	31.200	264.438
International Finance Corporation - IFC B-Loan	86.762	31.411	47.118	47.118	57.588	31.412	301.409
Arrendamentos – Direito de uso	35.746	30.585	13.124	4.042	338	-	83.835
Total	305.228	252.571	233.869	188.459	203.192	586.932	1.770.251

A tabela acima apresenta o cronograma de amortização das dívidas conforme os prazos originalmente pactuados nos contratos de empréstimos, financiamentos e arrendamentos.

Em razão do descumprimento de determinados *covenants* financeiros em 31 de março de 2026, bem como da existência de cláusulas de *cross default* em alguns contratos, determinados saldos foram classificados no passivo circulante, conforme requerido pela NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Assim, a tabela a seguir apresenta o cronograma ajustado para refletir essa classificação contábil, concentrando no curto prazo os valores cuja exigibilidade pode ser antecipada, sem alteração dos prazos contratuais originais das obrigações.

Instituições financeiras/ Contratos	01/04/26 a 31/03/27	01/04/27 a 31/03/28	01/04/28 a 31/03/29	01/04/29 a 31/03/30	01/04/30 a 31/03/31	A partir de 01/04/31	Total
CAIXA - Saneamento para todos	632.172	-	-	-	-	-	632.172
BRK Ambiental - Capivari S.A.	5.454	6.109	6.841	3.723	-	-	22.127
Banco do Brasil	150.674	-	-	-	-	-	150.674
Banco Santander	131.400	-	-	-	-	-	131.400
Corporación Andina de Fomento - CAF	184.196	-	-	-	-	-	184.196
International Finance Corporation - IFC A-Loan	264.438	-	-	-	-	-	264.438
International Finance Corporation - IFC B-Loan	301.409	-	-	-	-	-	301.409
Arrendamentos – Direito de uso	35.746	30.585	13.124	4.042	338	-	83.835
Total	1.705.489	36.694	19.965	7.765	338	-	1.770.251

Notas Explicativas



12.1 Financiamentos

Os financiamentos representam as fontes de recursos, obtidos junto às instituições financeiras oficiais, para obras de ampliação e melhoria dos sistemas de água e esgoto, com destaque para as Estações de Tratamento de Esgoto.

A Companhia firmou os seguintes contratos de financiamento junto à CAIXA, com recursos do FGTS repassados ao Programa Saneamento Para Todos:

- i) Contrato nº 410.018-73, para melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água, para atender uma população estimada de 234.043 habitantes, firmado em 31 de dezembro de 2013, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em setembro de 2020, no montante de R\$ 69.582;
- ii) Contrato nº 423.127-67, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário nos Bairros Cidade Satélite Íris II e III, Solar de Campinas e Parque Pomares para atender 7.484 habitantes, firmado em 09 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída, conforme carta reversal, em janeiro de 2024, no montante de R\$ 15.219;
- iii) Contrato nº 423.126-53, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário Boa Vista, para atender 55.134 habitantes, firmado em 9 de maio de 2014, cuja liberação dos recursos pelo agente financeiro foi concluída em abril de 2023, no montante de R\$ 43.954;
- iv) Contrato nº 441.917-02, para obras de melhoria e ampliação do sistema de abastecimento de água em diversos bairros do Município de Campinas, para atender uma população estimada de 771.607 habitantes, no montante de R\$ 141.753, sendo R\$ 127.577 de financiamento e R\$ 14.175 de contrapartida. Até 31 de março de 2026, já foi desembolsado o valor de R\$ 122.550 para essa obra;
- v) Contrato nº 441.921-63, para obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no Município de Campinas, para atender uma população estimada de 26.756 habitantes, no montante de R\$ 227.665, sendo R\$ 216.281 de financiamento e R\$ 11.383 de contrapartida. Até 31 de março de 2026, já foi desembolsado R\$ 114.432;
- vi) Contrato nº 520.217-27, para obras de troca de redes e ligações de água em diversos bairros de Campinas, para atender uma população estimada de 123.650 habitantes, no montante de R\$ 282.830, sendo R\$ 268.688 de financiamento e R\$ 14.141 de contrapartida. Até 31 de março de 2026, já foi desembolsado R\$ 260.627;
- vii) Contrato nº 526.794-49, pela implantação das obras de melhoria e de modernização da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Anhumas, com a execução do Retrofit para aprimorar a eficiência do tratamento e a melhor qualidade da água devolvida ao meio ambiente, atendendo uma população estimada de 257.692 habitantes, no montante de R\$ 126.094, sendo R\$ 119.790 de financiamento e R\$ 6.304 de contrapartida, sendo que já foi desembolsado para esta obra, até 31 de março de 2026, o montante de R\$ 68.137.

a) Contrato de financiamento BNDES

Em 5 de fevereiro de 2026, foi celebrado contrato de financiamento junto ao BNDES no valor total de R\$ 251.750, destinado à setorização e modernização da infraestrutura do sistema de abastecimento de água, incluindo substituição de redes, refazimento de ligações e execução de obras complementares em diversas localidades do Município. A operação foi estruturada em três subcréditos: (i) Subcrédito A, no valor de R\$ 137.750, com taxa IPCA + 9,66% a.a., carência de 36 meses e amortização em 264 meses; (ii) Subcrédito B, no valor de R\$ 19.000, com taxa fixa de 2,99% a.a. e amortização em 96 meses; e (iii) Subcrédito C, no valor de R\$ 95.000, com taxa SELIC + 1,92% a.a., carência de 36 meses e amortização em 264 meses. Como garantia da operação, foi aprovada a cessão de parcela dos direitos creditórios da Receita Operacional Bruta da Companhia, provenientes da cobrança tarifária dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.

Em 31 de março de 2026, não havia saldo desembolsado relativo à operação, tendo em vista que a eficácia do contrato e a liberação da primeira parcela estavam condicionadas ao cumprimento de condições precedentes previstas contratualmente, incluindo formalização do contrato de cessão fiduciária, constituição das contas vinculadas e de reserva.

Notas Explicativas



Adicionalmente, a eficácia do contrato encontra-se condicionada à obtenção de waiver dos instrumentos de dívida. Até a data de emissão destas Informações Contábeis Intermediárias, a Companhia encontra-se em tratativas visando a obtenção de waivers formais (dispensa do cumprimento dos covenants), portanto, não havendo obrigações com a instituição financeira na referida data-base.

b) Contato de financiamento FEHIDRO

Em 27 de fevereiro de 2026, foi celebrado contrato de financiamento junto ao FEHIDRO destinado à execução da obra de substituição de redes e ligações de água no bairro Vila Industrial, com investimento total de R\$ 17.786, sendo R\$ 12.099 financiáveis e R\$ 5.687 correspondentes à contrapartida da Companhia. A operação possui taxa de juros de 0% a.a., prazo total de até 60 meses e carência de até 18 meses, tendo como garantia a emissão de Nota Promissória no valor do financiamento.

Em 31 de março de 2026, não havia saldo desembolsado relativo à referida operação, uma vez que a liberação dos recursos está condicionada ao atendimento das exigências previstas contratualmente e nas normas operacionais do FEHIDRO, incluindo apresentação de documentação técnica e licitatória, comprovação de regularidade fiscal, tributária e administrativa, além da aprovação do Agente Técnico responsável pelo acompanhamento do empreendimento.

Até a data de emissão destas Informações Contábeis Intermediárias, a Companhia encontra-se em processo de cumprimento das condições necessárias para a liberação da primeira parcela do financiamento, portanto, não havendo obrigações com a instituição financeira na referida data-base.

12.2 Empréstimos

Os empréstimos bancários firmados pela Companhia estão garantidos por percentuais de arrecadação de contas de água e esgoto ou por aplicações financeiras específicas para esse fim.

a) Empréstimo obtido junto à Corporación Andina de Fomento – CAF

No dia 24 de abril de 2023, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto à CAF, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 18 meses, prazo de amortização do principal de 42 meses e taxa SOFR+2,70% a.a.

Referida operação financeira conta com Serviços de Gestão de Dívida, que abrange os Serviços de Proteção Cambial e de Proteção de Taxa de Juros, contratados pela Companhia perante a CAF. O Serviço de Proteção Cambial refere-se à proteção contra variações cambiais em relação ao empréstimo, por meio da definição da taxa de câmbio aplicável à conversão entre a moeda de pagamento (Dólares) e a moeda de referência (Reais) para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo. O Serviço de Proteção de Taxa de Juros refere-se à proteção contra variações da taxa de juros em relação ao empréstimo, por meio da definição de taxa de juros de referência para o cálculo do fluxo de pagamentos da totalidade do empréstimo.

Em 30 de junho de 2023, foi concretizada a liberação do empréstimo pela CAF, no valor de R\$ 240.960. Em 4 de julho de 2023, a Companhia quitou integralmente as operações de empréstimos junto às instituições financeiras Bancos Sofisa S.A. e Banco Daycoval S.A., conforme estabelecido no contrato de empréstimo junto à CAF.

b) Empréstimo obtido junto à International Finance Corporation – IFC A-Loan

Na data de 19 de maio de 2023, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de USD 50 milhões, com pagamentos semestrais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e taxa CDI+3,00% a.a.

Notas Explicativas



Em 18 de agosto de 2023, foi concretizada a captação do empréstimo pela IFC, no montante de R\$ 260.000. Os recursos dessa operação financeira foram utilizados para pagamento de contrapartidas de investimentos financiados.

c) Empréstimo obtido junto ao Banco Santander

Em 30 de maio de 2023, ocorreu a repactuação do contrato de empréstimo junto ao Banco Santander, que alongou o prazo de pagamentos de março de 2027 para maio de 2028, e as amortizações passaram de mensais para trimestrais. Os juros tiveram uma redução, passando CDI+7,19% a.a., para CDI+4,50% a.a.

d) Empréstimo obtido junto ao Banco do Brasil

Em 4 de dezembro de 2024, a Companhia assinou contrato de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no montante de R\$ 150.000, com pagamentos mensais, prazo de carência de 24 meses, prazo de amortização do principal de 96 meses e taxa CDI+2,50% a.a.

A liberação do empréstimo pelo banco, no valor de R\$ 150.000, foi concretizada em 6 de dezembro de 2024. Os recursos desta operação financeira foram utilizados para capital de giro da Companhia.

e) Empréstimo obtido junto à International Finance Corporation – IFC B-Loan

Na data de 19 de dezembro de 2024, a Companhia firmou contrato de empréstimo junto à IFC, membro do Grupo do Banco Mundial, no valor de US\$ 50.000 (cinquenta milhões de dólares), com pagamentos semestrais, prazo de carência de 9 meses, prazo de amortização do principal de 72 meses e uma taxa de SOFR + 3,40% a.a.

Esta operação está protegida por um Instrumento Particular de Contrato de Derivativo e Outras Avenças (swap), celebrado em 19 de dezembro de 2024 com o Banco Santander Brasil S.A. A respectiva nota de negociação, de número 25048, foi emitida em 20 de fevereiro de 2025. O contrato prevê a substituição da taxa mencionada pela taxa CDI+3,50% a.a. Os prazos do swap acompanham, de forma sincronizada, os prazos da operação em dólar.

O montante de US\$ 50.000 (cinquenta milhões de dólares), contratado em dezembro, foi liberado em 20 de fevereiro de 2025. A conversão para moeda nacional resultou no ingresso de R\$ 285.135 (duzentos e oitenta e cinco milhões e cento e trinta e cinco mil reais) em 24 de fevereiro de 2025. Os recursos obtidos por meio dessa operação financeira estão sendo destinados ao pagamento de contrapartidas relacionadas a investimentos.

12.3 Covenants financeiros

Os covenants financeiros vinculados aos empréstimos e financiamentos estão demonstrados a seguir:

a) Covenants de contratos com a CAIXA

Índices	Metas
Razão entre Dívida Financeira Líquida e o EBITDA	Igual ou inferior a 5,0

b) Covenants do contrato com o Banco Santander

Índices	Metas
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

Notas Explicativas



c) Covenants do contrato com a CAF

Índices	Metas
Dívida Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,5
EBITDA/(Juros + Amortizações de financiamentos e arrendamentos)	Igual ou superior a 0,8 até 30/06/2026 Igual ou superior a 1,0 a partir de 01/07/2026
Passivo Total Líquido/Patrimônio	Igual ou inferior a 2,5 em 2023 Igual ou inferior a 3,0 de 2024 até 30/06/2026 Igual ou inferior a 2,5 a partir de 01/07/2026

d) Covenants do contrato com a IFC

Índices	Metas
Dívida Líquida/EBITDA ajustado	Igual ou inferior a 4,0 de 2023 a 2028 Igual ou inferior a 3,75 em 2029 Igual ou inferior a 3,0 em 2030
Cobertura de Despesas de Juros	Igual ou superior a 2,0
Cobertura de Serviço da Dívida Histórico	Igual ou superior a 1,1

e) Covenants do contrato com o Banco do Brasil

Índices	Metas
Dívida Financeira Líquida/EBITDA	Igual ou inferior a 4,0

Descumprimento dos covenants

Em 31 de março de 2026, a Companhia apresentava a seguinte situação de descumprimento dos covenants financeiros dos contratos de empréstimos e financiamentos:

Instituição Financeira	Covenants	Meta	Resultado 31/03/2026	Análise
Banco Santander	Dívida Financeira Líquida/EBITDA	$\leq 4,0\times$	3,86	Atingiu
	Dívida Líquida/EBITDA	$\leq 4,5\times$ (a)	4,14	Atingiu
Corporación Andina de Fomento (CAF)	EBITDA/ (Juros + Amortizações de Financiamentos e Arrendamentos)	$\geq 0,8\times$ (a)	0,94	Atingiu
	Passivo Total Líquido/Patrimônio	$\leq 3,0\times$ (a)	2,62	Atingiu
CAIXA	Dívida Financeira Líquida/EBITDA	$\leq 5,0\times$	4,14	Atingiu
	Dívida Líquida/EBITDA ajustado	$\leq 4,0\times$	4,24	Não Atingiu
International Finance Corporation (IFC)	Cobertura de Despesas de Juros	$\geq 2,0\times$	1,58	Não Atingiu
	Cobertura de serviço da Dívida Histórica	$\geq 1,10\times$	0,86	Não Atingiu
Banco do Brasil	Dívida Financeira Líquida/EBITDA	$\leq 4,0\times$	4,14	Não Atingiu

(a) Considera as metas dos índices ajustados na data-base de 31 de março de 2026, conforme estabelecido na carta de waiver emitida pela CAF em 26 de março de 2026.

O eventual descumprimento das cláusulas contratuais (covenants) pode acarretar, entre outros efeitos:

- a antecipação do vencimento das dívidas;
- a reclassificação dos passivos de longo para curto prazo;
- a necessidade de renegociação das condições contratuais; e
- a suspensão de novas liberações de crédito.

Notas Explicativas



Em 31 de março de 2026, a Sanasa atingiu a meta do indicador Dívida Financeira Líquida/EBITDA estabelecida no contrato firmado com o Banco Santander, embora o referido *covenant* seja apurado pela instituição financeira apenas anualmente, com base nas demonstrações financeiras auditadas relativas ao encerramento de cada exercício social. Não obstante o atendimento do referido índice na data-base de 31 de março de 2026, o empréstimo mantido com o Santander foi classificado no passivo circulante, em razão da existência de cláusula de *cross default* contratual, a qual prevê o vencimento antecipado da obrigação em caso de inadimplemento de outros instrumentos de dívida celebrados pela Companhia com terceiros.

No tocante aos contratos celebrados com a Caixa Econômica Federal, embora a Companhia tenha atingido as metas pactuadas, os respectivos instrumentos contratuais contêm cláusula de *cross default*, a qual prevê o vencimento antecipado das obrigações, a critério da instituição financeira, na hipótese de vencimento antecipado de qualquer dívida da Sanasa perante outras instituições financeiras. Em razão dessa disposição contratual, os financiamentos mantidos junto à Caixa Econômica Federal também foram classificados no passivo circulante.

De outro lado, em razão do descumprimento da meta do indicador Dívida Financeira Líquida/EBITDA prevista no contrato celebrado com o Banco do Brasil em 31 de dezembro de 2025, a SANASA reclassificou o respectivo empréstimo para o passivo circulante. Embora a Companhia também não tenha atingido referido indicador em 31 de março de 2026, o *covenant* é apurado pelo Banco do Brasil apenas anualmente, com base em demonstrações financeiras auditadas por empresa independente registrada na CVM. Ademais, a cláusula de *cross default* constante do contrato prevê o vencimento antecipado apenas na hipótese de inadimplemento de obrigações perante o próprio Banco do Brasil ou suas subsidiárias. Todavia, considerando que a carta de *waiver* referente ao descumprimento verificado em 31 de dezembro de 2025 ainda se encontra em negociação junto à instituição financeira, desta forma, a Companhia manteve o referido empréstimo classificado no passivo circulante em 31 de março de 2026.

Em 26 de março de 2026, a *Corporación Andina de Fomento* (CAF) concedeu *waiver* formal relativamente ao descumprimento dos *covenants* financeiros aplicáveis à data-base de 31 de março de 2026, promovendo flexibilização temporária dos limites previstos contratualmente, incluindo: (i) a elevação do limite do Índice de Alavancagem de $\leq 4,0$ para $\leq 4,5$; (ii) a redução do limite mínimo do Índice de Cobertura de $\geq 1,0$ para $\geq 0,8$; e (iii) a elevação do limite do Índice de Alavancagem Total de $\leq 2,5$ para $\leq 3,0$. Todavia, considerando que não houve concessão de *waiver* em relação aos *covenants* não financeiros previstos no contrato, inclusive aqueles relacionados à cláusula de *cross default*, a Companhia manteve o respectivo empréstimo classificado no passivo circulante em 31 de março de 2026.

Por sua vez, as metas dos *covenants* financeiros estabelecidas nos contratos firmados com a *International Finance Corporation* (IFC) não foram atingidas na mesma data-base, motivo pelo qual os empréstimos mantidos com essa instituição também foram classificados no passivo circulante.

A Companhia encontra-se em tratativas com a Caixa Econômica Federal e IFC visando à obtenção de *waivers* formais (dispensa do cumprimento dos *covenants*). Entretanto, até a data de emissão destas Informações Contábeis Intermediárias, as instituições financeiras não emitiram declaração de exigibilidade imediata das obrigações, tampouco a Sanasa recebeu as correspondentes cartas formais de *waiver*.

Em conformidade com as normas contábeis aplicáveis (NBC TG 26 R5 - Apresentação das Demonstrações Contábeis e NBC TG 21 R4 - Demonstração Intermediária), os passivos afetados foram classificados no passivo circulante na data-base de 31 de março de 2026.

12.4 Covenants não financeiros

A Administração e os Assessores Jurídicos da Companhia realizam o monitoramento das cláusulas condicionadas ao cumprimento de “*covenants*” não financeiros, com o intuito de garantir que estão sendo cumpridas, e entendem que houve descumprimento desses *covenants* na data-base de 31 de março de 2026, decorrente das cláusulas de *cross default* constantes dos contratos firmados com o Banco

Notas Explicativas

Santander, Caixa Econômica Federal, Corporación Andina de Fomento (CAF) e International Finance Corporation (IFC), conforme detalhado nas Notas Explicativas 2.2 e 12.3, para o Banco do Brasil os referidos covenants são avaliados anualmente em 31 de dezembro.

13. FORNECEDORES

Prática Contábil:

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes quando o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Serviços	82.091	66.969
Materiais	7.995	8.529
Locação	3.318	3.266
Total de fornecedores	93.404	78.764

14. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER E PARCELAMENTOS

Os impostos e contribuições a recolher apresentam a seguinte composição:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Tributos federais parcelados	45.249	-
Imposto de renda retido na fonte	7.847	12.518
Contribuição social a pagar	1.518	1.831
COFINS	4.736	4.976
PIS	1.026	1.078
ISS sobre serviços de terceiros (Nota explicativa nº 16)	1.262	1.486
FUNDAP (a) (Nota explicativa nº 16)	1.430	1.311
Outros	1.159	1.150
Total das obrigações fiscais	64.227	24.350
Passivo Circulante	28.181	24.350
Passivo Não Circulante	36.046	-

(a) Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana.

Em 27 de março de 2026, a Companhia formalizou acordo de parcelamento de débitos tributários federais, contemplando as competências de dezembro de 2025 a fevereiro de 2026 relativas ao INSS Patronal, PIS e COFINS, bem como as competências de dezembro de 2025 e janeiro de 2026 referentes à CSLL. O montante consolidado do parcelamento totaliza R\$ 46.012, para liquidação em 60 parcelas mensais e

Notas Explicativas

sucessivas, atualizadas pela taxa SELIC. As parcelas vencidas até a presente data estão sendo adimplidas regularmente, em conformidade com as condições estabelecidas no referido acordo.

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Tributos federais parcelados	45.249	-
Passivo Circulante	9.203	-
Passivo Não Circulante	36.046	-

15. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Prática Contábil:

A Companhia goza de imunidade tributária em relação aos impostos federais, conforme o trânsito em julgado da ação declaratória (proc. nº 0011866-23.2008.403.6105), ocorrido em 15 de agosto de 2018.

A contribuição social é registrada com base no lucro tributável e alíquota vigente de 9%. A contribuição social diferida foi calculada com base na alíquota de 9%, nos termos da NBC TG 32 (R4) – Tributos sobre o Lucro.

A contribuição social diferida decorre da diferença temporária entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis, levando em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros.

Um ativo de contribuição social diferida é reconhecido em relação a perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, quando for provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e poderão ser utilizados.

Os ativos e passivos de contribuição social diferida são revisados em cada data de reporte e serão reduzidos sempre que a sua realização não for mais provável.

A despesa com contribuição social compreende os tributos correntes e diferidos. A contribuição social (corrente e diferida) é reconhecida no resultado, a menos que esteja relacionada a itens do patrimônio líquido ou outros resultados abrangentes.

A Companhia entende que todos os ajustes tributários efetuados na apuração da Contribuição Social não envolvem questões passíveis de questionamento pelas autoridades fiscais federais, tais como aquelas decorrentes de interpretação tributária diversa, nos termos da IFRIC 23/ITG 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro.

A reconciliação dos tributos apurados conforme alíquotas nominais e seus valores registrados nos primeiros trimestres de 2026 e 2025 estão apresentados a seguir:

Notas Explicativas



Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Resultado do exercício antes dos tributos sobre o lucro	27.017	32.805
Alíquota nominal	9,00%	9,00%
Contribuição social - despesa nominal	(2.432)	(2.952)
Doações e despesas indedutíveis	(562)	(546)
Despesa de depreciação de períodos anteriores	-	(54)
Arrendamento mercantil	71	254
Subvenções governamentais	191	213
Outros resultados abrangentes	(496)	964
Precatórios	6	5
Multas indedutíveis	(18)	-
Gratificações a dirigentes	(20)	(23)
Ajuste <i>hedge accounting</i>	-	100
CSLL de exercícios anteriores	(179)	-
Contribuição social - receita (despesa) efetiva	(3.439)	(2.039)
Alíquota efetiva	-12,73%	-6,22%
Contribuição social corrente	(2.609)	(2.788)
Contribuição social diferida	(830)	749

A composição dos ativos e passivos fiscais diferidos reconhecidos está demonstrada a seguir:

Ativo	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		31/03/2026	31/12/2025
Benefícios a empregados	10.577	952	1.423
Provisões trabalhistas	17.913	1.612	1.583
Ajustes a valor presente	25.042	2.254	2.278
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	56.980	5.129	4.691
Arrendamento mercantil	11.348	1.021	1.007
Provisões cíveis	1.189	107	112
Provisões fiscais	-	-	53
Perda estimada por redução ao valor recuperável	1.075	97	97
Ganhos ou perdas derivativos	11.496	1.035	811
Total de ativos fiscais diferidos		12.207	12.055

Passivo	Base de Cálculo	Contribuição Social	
		31/03/2026	31/12/2025
Diferença entre a depreciação fiscal e societária	117.090	10.538	10.237
Parcela do lucro não realizado – órgãos públicos	11.098	999	542
Precatórios	1.984	178	178
Total de passivos fiscais diferidos		11.715	10.957

Notas Explicativas



16. PARTES RELACIONADAS

Prática Contábil:

Os principais saldos de ativos e passivos relativos a partes relacionadas decorrem do fornecimento de água tratada, bem como da prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto à Prefeitura Municipal de Campinas (PMC), que são realizadas em condições usuais de mercado, além do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio. As pessoas físicas que exercem cargo de administração na Sanasa também são consideradas partes relacionadas.

Com prestações de serviços de abastecimento de água e saneamento, a Sanasa faturou junto à PMC e suas Secretarias o montante de R\$ 13.835 em 31 de março de 2026 (R\$ 55.111 em 31 de dezembro de 2025). Com a prestação de outros serviços, a Sanasa obteve um faturamento de R\$ 17 (R\$ 120 em 31 de dezembro de 2025).

Os valores a receber e a pagar à PMC estão detalhados a seguir:

Descrição	31/03/2026		31/12/2025	
	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante	Ativo Circulante	Ativo Não Circulante
Créditos Sanasa (Nota Explicativa nº 5)				
Fornecimento de água e esgoto	11.732	-	13.289	-
Prestação de serviços	44	-	63	1
Total das partes relacionadas a receber	11.776	-	13.352	1

Descrição	31/03/2026		31/12/2025	
	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante
Créditos PMC				
Juros sobre o capital próprio e dividendos	3.281	-	3.281	-
FUNDAP (a) (Nota Explicativa nº 14)	1.430	-	1.311	-
ISSQN (Nota Explicativa nº 14)	1.262	-	1.486	-
Total das partes relacionadas a pagar	5.973	-	6.078	-

(a) Fundo de Apoio à População de Sub-habitação Urbana.

No 1º trimestre de 2026, a Companhia pagou remuneração do pessoal-chave da administração no montante de R\$ 1.817 (R\$ 1.465 no 1º trimestre de 2025), que se refere a benefícios a empregados de curto prazo. Além da remuneração, a Companhia teve uma despesa de R\$ 423 (R\$ 337 no 1º trimestre de 2025) a título de encargos sociais.

Notas Explicativas



17. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

A composição dos salários e encargos sociais é a seguinte:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Salários e ordenados	196	231
Provisão para férias	47.152	52.730
Provisão para 13º salário	8.366	-
INSS	9.069	9.499
FGTS	2.111	3.312
Total	66.894	65.772

18. PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Prática Contábil:

a) Participação no resultado:

A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em metas que levam em consideração o lucro líquido apurado, o nível de satisfação dos clientes, dentre outros indicadores operacionais e de gestão, conforme previamente estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho da categoria.

b) Benefícios pós-emprego:

São os benefícios a empregados (exceto benefícios rescisórios e benefícios de curto prazo a empregados), que serão pagos após o período de emprego, e incluem o plano de previdência privada, assistência médica pós-emprego, indenização por aposentadoria e por invalidez, e auxílio funeral.

A composição das provisões para benefícios a empregados é a seguinte:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Participação no resultado	37.908	27.681
Previdência privada – contribuição variável	824	818
Provisão para gratificação natalina	590	-
Provisão para prêmio incentivo	555	-
Provisão de benefícios pós-emprego	20.719	21.581
Total das provisões para benefícios a empregados	60.596	50.080
Passivo Circulante	39.877	28.499
Passivo Não Circulante	20.719	21.581

18.1 Previdência privada – Contribuição Variável

Notas Explicativas



O Plano prevê o recolhimento por parte da Companhia, a título de Contribuição Ordinária, do importe mensal de 6% dos salários nominais dos participantes. Os participantes, por outro lado, contribuem com o percentual de 6% a 8% de seus salários nominais, obedecendo a uma tabela de limites pré-estabelecidos, constantes do Termo de Adesão. O Plano é totalmente desvinculado dos demais planos de benefícios administrados pela Petros, inexistindo solidariedade entre os mesmos e entre suas Patrocinadoras ou Instituidores.

18.2 Provisão de benefícios pós-emprego

A Companhia adota a NBC TG 33 (R2) - Benefícios a Empregados para o plano de previdência privada, assistência médica pós-emprego, indenização por aposentadoria por invalidez e auxílio funeral. Para atender às disposições da referida norma, a empresa Assistants Assessoria Consultoria e Participações Ltda. foi contratada para elaborar um relatório detalhado, no encerramento do exercício, para embasar as informações contidas na respectiva Nota Explicativa.

a) Previdência privada

Por oferecer aos seus participantes a cobertura de benefícios de risco, faz-se necessária a avaliação atuarial do plano de Previdência Privada, para atendimento ao disposto na NBC TG 33 (R2) - Benefício a Empregados. Em 31 de março de 2026, a Companhia não possuía passivo relativo aos benefícios de risco (em 31 de dezembro de 2025, também não possuía este passivo).

b) Assistência médica pós-emprego

A Companhia concede aos empregados aposentados, cônjuges e dependentes portadores de necessidades especiais assistência médica por um período de 36 (trinta e seis) meses. Em 31 de março de 2026, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de assistência médica pós-emprego no montante de R\$ 20.657 (R\$ 21.523 em 31 de dezembro de 2025).

c) Indenização por aposentadoria por invalidez

Nos casos de empregados que se aposentarem por invalidez permanente e que tiverem completado 5 (cinco) anos de serviço, a Companhia concede uma indenização equivalente a 8 (oito) salários nominais mais a gratificação de função, além do valor equivalente à multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para fins rescisórios. Em 31 de março de 2026, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de indenização por aposentadoria por invalidez no montante de R\$ 27 (R\$ 25 em 31 de dezembro de 2025).

d) Auxílio funeral

A Companhia cobre despesas com funeral do empregado, em atividade e/ou aposentado por invalidez, cônjuge/companheiro(a), ascendentes e descendentes de empregados. A Companhia subsidia o montante total das despesas com funeral, limitado ao valor do padrão conveniado com a SETEC – Serviços Técnicos Gerais de Campinas, e até 26,63% (vinte e seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento) do valor padrão conveniado com a SETEC para despesas com o funeral do cônjuge/companheiro(a), ascendentes ou descendentes. Em 31 de março de 2026, a Companhia possuía registrado um passivo de provisão de auxílio funeral no montante de R\$ 35 (R\$ 33 em 31 de dezembro de 2025).

19. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Prática Contábil:

Notas Explicativas

Provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados; (ii) é provável que haja um desembolso futuro para liquidar uma obrigação presente; e (iii) o valor pode ser estimado com razoável segurança.

A mensuração da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais, a sua relevância jurídica, o histórico de ocorrência e valores envolvidos e a avaliação dos advogados internos e externos.

A Companhia possui ações de natureza trabalhista, cível e tributária definidas como passivos contingentes, nos termos da NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, para as quais não há provisão constituída, em virtude da avaliação de prognóstico realizada pela Administração. Os passivos contingentes não são reconhecidos, mas são divulgados nesta Nota Explicativa.

Em conformidade com o item 42 do NBC TG 39 (R5) – Instrumentos Financeiros: Apresentação, a compensação entre ativos financeiros e passivos financeiros é efetuada quando há direito legalmente executável de compensação e intenção de liquidação pelo valor líquido ou de forma simultânea.

Os depósitos judiciais vinculados a processos classificados como de perda provável são apresentados de forma líquida em relação às respectivas provisões, em virtude do vínculo direto com as obrigações e de sua destinação específica à liquidação das demandas judiciais. Por sua vez, os depósitos judiciais relacionados a processos com probabilidade de perda possível ou remota permanecem registrados no ativo não circulante.

A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e tributárias.

A Administração da Sanasa, consubstanciada nas opiniões de seus assessores legais apresentadas em seus relatórios, decidiu constituir provisão para fazer frente a prováveis perdas com esses processos, conforme demonstrado a seguir:

Natureza	31/03/2026			31/12/2025		
	Provisão	Depósito Judicial	Líquido	Provisão	Depósito Judicial	Líquido
Trabalhistas	17.913	(8.703)	9.210	17.592	(8.733)	8.859
Cíveis	1.189	-	1.189	1.249	-	1.249
Tributárias	-	-	-	589	-	589
Total das provisões	19.102	(8.703)	10.399	19.430	(8.733)	10.697

A movimentação das provisões trabalhistas, cíveis e fiscais, do período encerrado em 31 de março de 2026, tem a seguinte composição:

Descrição	31/03/2026			31/12/2025		
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias
Saldo inicial	17.592	1.249	589	17.790	4.885	450
Adição à provisão	981	-	-	4.744	779	589
Utilização	(660)	(60)	(589)	(4.942)	(4.415)	(450)
Saldo final	17.913	1.189	-	17.592	1.249	589

Notas Explicativas**19.1 Processos trabalhistas**

Referem-se, substancialmente, a reclamações envolvendo adicional de insalubridade e periculosidade, equiparação salarial, horas extras e alegadas irregularidades em contratos de trabalho, inclusive quanto à responsabilidade subsidiária decorrente de contratos de terceirização.

Em 31 de março de 2026, encontram-se provisionados 278 processos classificados como de perda provável, totalizando R\$ 17.913, assim distribuídos:

- 46 processos de empregados próprios, no montante de R\$ 3.353; e
- 232 processos envolvendo empregados de empresas terceirizadas, no montante de R\$ 14.560.

Adicionalmente, 208 processos trabalhistas, no valor estimado de R\$ 26.727, foram classificados como de perda possível e, portanto, não foram objeto de provisão contábil.

19.2 Processos cíveis

Os processos cíveis referem-se, principalmente, a demandas relacionadas ao restabelecimento de ligações de água, desapropriações e indenizações por danos materiais em imóveis.

Em 31 de março de 2026, encontram-se provisionados 24 processos classificados como de perda provável, no montante total de R\$ 1.189.

Adicionalmente, 95 processos, cujo valor estimado totaliza R\$ 29.503, foram classificados como de perda possível, não sendo constituída provisão contábil para tais demandas.

19.3 Processos tributários

Em 20 de Fevereiro de 2026, foi baixada a provisão do processo judicial classificado como de perda provável, no montante de R\$ 589, conforme detalhado no item "e" desta Nota Explicativa.

Adicionalmente, 2 processos judiciais, cujo valor estimado totaliza R\$ 1.936, conforme descrito nos itens "h" e "p" desta Nota Explicativa, foram classificados como de perda possível e, portanto, não foram objeto de provisão contábil.

Natureza	Perda Provável (Provisionado)		Perda Possível (Não Provisionado)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Trabalhista	278	17.913	208	26.727
Cível	24	1.189	95	29.503
Tributária	-	-	2	1.936
Total	302	19.102	305	58.166

a) Processo administrativo de compensação de PIS e COFINS

A Sanasa foi autuada no montante de R\$ 10.391, acrescido de multa isolada no valor de R\$ 8.228, em decorrência de divergência interpretativa acerca das compensações de valores de PIS e COFINS recolhidos a maior. A controvérsia decorre da utilização do regime da não cumulatividade para apuração das contribuições, quando, após o reconhecimento judicial da imunidade tributária federal, o regime aplicável deveria ser o cumulativo. As intimações fiscais são objeto de discussão judicial (item "a.1"), enquanto a multa isolada permanece sob análise na esfera administrativa.

Notas Explicativas



a.1) Processo judicial de débito fiscal de compensação de PIS e COFINS

Após não obter êxito nos recursos interpostos na esfera administrativa, em 17 de junho de 2020, a Sanasa ajuizou ação anulatória de débito fiscal (proc. nº 5006934-81.2020.4.03.6105), com fundamento na imunidade tributária recíproca, pleiteando, em sede de tutela de urgência, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e a exclusão de seu registro no CADIN, relativamente aos seguintes processos administrativos: nºs 10830.722.072/2014-04, 10830.722.077/2014-29, 10830.722.106/2014-52, 10830.722.109/2014-96, 10830.722.114/2014-07, 10830.722.221/2014-27, 10830.722.456/2014-19, 10830.722.458/2014-16, 10830.722.519/2014-37, 10830.722.734/2014-38 e 10830.722.738/2014-16. Em 2 de julho de 2020, o pedido de tutela antecipada foi parcialmente deferido, autorizando a apresentação de Carta de Fiança exclusivamente para fins de obtenção de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Todavia, em razão de entraves contratuais junto ao banco fiador indicado, em 21 de agosto de 2020, a Companhia optou por realizar o depósito judicial integral no montante de R\$ 21.952, o que ensejou a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, conseqüentemente, a exclusão do CADIN. Em 3 de novembro de 2022, sobreveio sentença de improcedência da ação. Em 22 de novembro de 2022, a Sanasa interpôs recurso de apelação, tendo o processo sido remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguarda julgamento.

b) Processo judicial da imunidade tributária estadual

Com fundamento no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória (proc. nº 0004017-82.2010.8.26.0114), visando ao reconhecimento da imunidade tributária recíproca em relação ao IPVA. A demanda foi julgada procedente, declarando-se a imunidade da Companhia quanto ao referido imposto, bem como assegurando-se o direito à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, após o trânsito em julgado. O processo encontra-se atualmente em fase de cumprimento de sentença, com vistas à efetivação da repetição do indébito (proc. nº 0026065-54.2018.8.26.0114). Em 11 de junho de 2021, foi expedido o precatório nº de ordem 1076/2022, no montante de R\$ 1.983, com a correspondente inclusão no Mapa Orçamentário de Credores (MOC) do exercício de 2022. Até a presente data, contudo, o crédito decorrente do indébito tributário não foi recebido.

c) Processo judicial das verbas indenizatórias

Considerando a jurisprudência predominante dos Tribunais Superiores, a Sanasa impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 0015922-60.2012.4.03.6105) visando à declaração de inexigibilidade das contribuições previdenciárias, do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT) e das contribuições destinadas a terceiros (INCRA, SESI, SENAI, SEBRAE e Salário-Educação) incidentes sobre as seguintes verbas indenizatórias: (i) os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento do empregado anteriores à concessão de auxílio-doença e/ou auxílio-acidente; (ii) aviso prévio indenizado; (iii) adicional de horas extras; (iv) 13º salário; e (v) terço constitucional de férias, bem como à restituição dos valores recolhidos nos últimos cinco anos. Em 10 de junho de 2013, foi proferida sentença concedendo parcialmente a segurança, com exceção das verbas indicadas nos itens (iii) e (iv). A União interpôs recurso e, em 20 de setembro de 2018, o processo foi suspenso em razão do julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.072.485/PR pelo Supremo Tribunal Federal. Em 28 de agosto de 2020, o STF fixou entendimento pela constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias gozadas. Em 29 de março de 2022, o relator do processo aplicou o entendimento firmado pelo STF, dando parcial provimento ao recurso da União para reconhecer a incidência das contribuições sobre o referido terço constitucional. Posteriormente, em 12 de junho de 2024, o STF modulou os efeitos da decisão, estabelecendo a obrigatoriedade do recolhimento da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias a partir de 15 de setembro de 2020 para as empresas que deixaram de recolher o tributo amparadas por decisão judicial, como no presente caso. Em 18 de setembro de 2024, os autos foram remetidos ao STF e, em 14 de novembro de 2024, não foi conhecido o Agravo em Recurso Especial interposto pelo SEBRAE. Com o trânsito em julgado certificado em 21 de janeiro de 2025, a Sanasa iniciou, em 3 de fevereiro de 2025, o cumprimento de sentença, com pedido de repetição do indébito. O cálculo apresentado foi impugnado pela União, tendo a Companhia apresentado manifestação em resposta. Em 14 de julho de 2025, os autos foram conclusos para decisão.

Notas Explicativas



Na sequência, em 2 de outubro de 2025, o processo foi encaminhado à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos em conformidade com os parâmetros fixados no julgado. Em 16 de outubro de 2025, a Contadoria solicitou esclarecimentos complementares acerca da documentação comprobatória do indébito pleiteado, os quais foram tempestivamente prestados pela Sanasa em 23 de outubro de 2025. Atualmente, o feito encontra-se concluso para despacho. Em 27 de fevereiro de 2026, a Contadoria solicitou a juntada de demonstrativo analítico que permita verificar se os valores de licença-doença e de aviso prévio efetivamente compuseram as bases de cálculo das contribuições supramencionadas nas competências objeto de execução. O referido demonstrativo encontra-se em elaboração pela Companhia, para atendimento à solicitação.

d) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (demanda contratada)

Com fundamento no entendimento já consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça na Súmula 391, vigente à época do ajuizamento, a Sanasa propôs Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 0089120-86.2012.8.26.0114), visando à exclusão do ICMS incidente sobre a demanda de energia elétrica contratada e não consumida da respectiva base de cálculo, bem como à restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 22 de janeiro de 2015, a ação foi julgada procedente, reconhecendo-se a ilegalidade da incidência do ICMS sobre a demanda contratada, com determinação de restituição do indébito após o trânsito em julgado. O Estado interpôs recurso e, em razão do reconhecimento da repercussão geral no Tema 176 do Supremo Tribunal Federal, o processo foi suspenso em 3 de junho de 2016 até a definição da matéria pela Suprema Corte. Em 14 de novembro de 2025, o STF julgou o mérito do RE nº 593.824/SC (Tema 176), fixando a tese de que a demanda de potência elétrica não é passível, por si só, de tributação via ICMS, devendo integrar a base de cálculo apenas os valores correspondentes ao efetivo consumo de energia elétrica. Na mesma data, o Superior Tribunal de Justiça, ao julgar o REsp nº 960.476/SC (Tema 63), reafirmou o entendimento pela indevida incidência do ICMS sobre a parcela correspondente à demanda de potência elétrica contratada e não utilizada. Em 20 de fevereiro de 2026, foi proferido despacho determinando a ciência das partes acerca da baixa dos autos e do cumprimento do v. acórdão. O Juízo consignou que, havendo necessidade de cumprimento prévio de obrigação de fazer, o Estado deverá comprovar seu atendimento no prazo de 60 dias. Determinou, ainda, que eventual execução de obrigação de pagar somente poderá ser instaurada após o cumprimento da obrigação de fazer, assegurado o contraditório quanto aos cálculos. O processo encontra-se, portanto, na fase de cumprimento de sentença, observadas as diretrizes aplicáveis às demandas contra a Fazenda Pública.

e) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (TUSD)

Considerando o entendimento então predominante no Superior Tribunal de Justiça, em 14 de outubro de 2015, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 1033728-42.2015.8.26.0114), com o objetivo de excluir a Tarifa de Uso dos Sistemas Elétricos de Distribuição (TUSD) da base de cálculo do ICMS, bem como obter a restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. A ação foi julgada procedente em primeira instância. O Estado de São Paulo interpôs recurso e, em 7 de agosto de 2017, o Tribunal determinou o sobrestamento do processo até o julgamento do Tema 986 pelo Supremo Tribunal Federal, submetido ao regime de repercussão geral. Posteriormente, com o julgamento da matéria pelo Superior Tribunal de Justiça, firmando entendimento no sentido de que a TUSD integra o custo do fornecimento de energia elétrica e, portanto, compõe a base de cálculo do ICMS, o Tribunal, em 24 de janeiro de 2025, em juízo de retratação, reformou o acórdão anteriormente proferido para dar provimento ao recurso do Estado. O acórdão transitou em julgado em 6 de maio de 2025. Em 3 de julho de 2025, teve início o cumprimento de sentença referente aos honorários de sucumbência. Em 12 de dezembro de 2025, a Sanasa foi intimada para manifestação nos autos, encontrando-se o processo em fase de execução. Em 20 de fevereiro de 2026, a Companhia efetuou o depósito judicial do valor integral dos honorários de sucumbência.

e.1) Evento subsequente

Em 1º de abril de 2026, o processo foi extinto após a concordância do exequente com o depósito judicial realizado pela Companhia, tendo sido determinado o arquivamento dos autos.

Notas Explicativas



f) Processo judicial do ICMS sobre energia elétrica (desconto tarifário)

Em 31 de julho de 2017, a Sanasa impetrou Mandado de Segurança (proc. nº 1039889-97.2017.8.26.0114), com o objetivo de afastar a incidência do ICMS sobre o desconto tarifário aplicado nas faturas de energia elétrica, requerendo sua exclusão da base de cálculo do imposto, bem como a restituição dos valores recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Em 14 de agosto de 2018, a segurança foi parcialmente concedida, reconhecendo-se a inexigibilidade do ICMS sobre o desconto tarifário. O Estado interpôs recurso, e o processo foi remetido ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Em 13 de dezembro de 2022, o Tribunal deu provimento ao recurso do Estado, reformando a decisão de primeiro grau e julgando improcedente o pedido. Em 2 de fevereiro de 2023, a Sanasa interpôs Recursos Especial e Extraordinário. Em 18 de abril de 2023, o Recurso Extraordinário foi admitido, tendo sido determinado o sobrestamento do processo em razão do reconhecimento da repercussão geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 1.113), aguardando-se o julgamento definitivo pela Suprema Corte.

g) Processo judicial da exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS nas contas de energia elétrica

Em 22 de janeiro de 2020, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 5000516-30.2020.4.03.6105), visando à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS incidente sobre as contas de energia elétrica, com fundamento no julgamento do RE nº 574.706 pelo Supremo Tribunal Federal. À causa foi atribuído o valor de R\$ 4.000. Em 14 de dezembro de 2021, o processo foi extinto sem resolução do mérito, em razão do reconhecimento da ilegitimidade ativa da Sanasa, sendo a Companhia condenada ao pagamento de honorários de sucumbência. Foram opostos Embargos de Declaração, os quais não foram acolhidos. O trânsito em julgado ocorreu em 31 de janeiro de 2024. Em 18 de setembro de 2024, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional apresentou pedido de cumprimento de sentença para execução dos honorários de sucumbência, no valor de R\$ 353. Em 13 de junho de 2025, a Sanasa iniciou o pagamento dos honorários de forma parcelada, mediante depósito inicial correspondente a 30% do valor total, sendo o saldo remanescente dividido em seis parcelas mensais. Em 14 de julho, 11 de agosto e 10 de setembro de 2025, foram efetuados os depósitos das parcelas 01, 02 e 03, respectivamente. Em 21 de outubro de 2025, a União foi intimada a se manifestar acerca dos depósitos realizados e da consequente quitação da execução. Em 22 de outubro de 2025, requereu a intimação da Caixa Econômica Federal para conversão em renda dos valores depositados, mediante recolhimento de DARF (código de receita 2864), destinado ao pagamento dos honorários advocatícios devidos à União. A Caixa não se manifestou e o processo foi à conclusão para despacho.

h) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Em decorrência da improcedência no processo administrativo fiscal e da não homologação de 7 (sete) das 19 (dezenove) compensações tributárias realizadas pela Sanasa, fundamentadas na discussão acerca do alargamento da base de cálculo promovido pelo art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, posteriormente declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE nº 346.084, a Companhia ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal (proc. nº 0012329-18.2015.4.03.6105). A medida judicial foi proposta com fundamento na legalidade das compensações efetuadas, destacando-se, inclusive, que outras 12 (doze) compensações promovidas sob o mesmo fundamento legal foram devidamente homologadas pela Administração Tributária. Em 31 de janeiro de 2018, o Laudo Pericial reconheceu o crédito da Companhia, sendo a ação julgada procedente em primeiro grau. A União interpôs recurso, e o processo foi remetido ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguarda julgamento.

i) Processo judicial da exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo do PIS/COFINS

Em razão do reconhecimento da repercussão geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1067, a Sanasa ajuizou, em 10 de fevereiro de 2020, Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 5001107-89.2020.4.03.6105), visando à exclusão do PIS e da COFINS de suas próprias bases de cálculo, bem como à restituição dos valores recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da

Notas Explicativas



ação. Em 26 de agosto de 2020, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau. A Companhia interpôs recurso, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Posteriormente, foi determinado o sobrestamento do processo até o julgamento definitivo do RE nº 1.233.096/RS pelo Supremo Tribunal Federal, submetido ao regime de repercussão geral (Tema 1067).

j) Processo judicial do limite base de cálculo Sistema "S"

Em 20 de março de 2020, a Sanasa ajuizou Ação Declaratória cumulada com Repetição de Indébito (proc. nº 5003605-61.2020.4.03.6105), visando à declaração de inexigibilidade das contribuições destinadas ao salário-educação e ao denominado "Sistema S" que excedessem o limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo, compreendendo, entre outras entidades, SESI, SENAI e SEBRAE. Em 3 de março de 2021, foi determinado o sobrestamento do processo até o julgamento definitivo dos REsp nº 1.898.532/CE e nº 1.905.870/PR, afetados como Tema 1.079 pelo Superior Tribunal de Justiça. Com o julgamento do Tema 1.079, o STJ firmou entendimento no sentido de que as contribuições destinadas ao Sistema "S" não se submetem ao limite de 20 salários-mínimos da base de cálculo. Em razão desse entendimento, em 31 de janeiro de 2025, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau, com condenação da Sanasa ao pagamento de honorários fixados em 10% sobre o valor da causa. Em 5 de fevereiro de 2025, a Companhia opôs Embargos de Declaração, os quais foram rejeitados em 15 de abril de 2025. Em 20 de maio de 2025, foi interposto recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento. Em 11 de dezembro de 2025, houve intimação da pauta de julgamento designada para 29 de janeiro de 2026, ocasião em que foi dado provimento ao recurso. Em 18 de fevereiro de 2026, a União interpôs recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF).

k) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Em decorrência da improcedência no processo administrativo fiscal nº 10830.720680/2013-95 e da não homologação da compensação de saldo negativo de IRPJ, a Sanasa ajuizou Ação Anulatória de Débito Fiscal (proc. nº 5005245-02.2020.4.03.6105), fundamentada no direito à compensação de créditos relativos ao período abrangido por acórdão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, transitado em julgado em 15 de agosto de 2018, que reconheceu a imunidade da Companhia em relação aos impostos federais. Em 21 de setembro de 2020, a ação foi julgada improcedente em primeiro grau. Em 25 de setembro de 2020, a Sanasa interpôs recurso, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.

k.1) Processo judicial de tutela antecipada antecedente

Em razão da improcedência da ação anulatória (item "j"), da iminente inscrição no CADIN e do risco de posterior execução fiscal, bem como diante da necessidade de emissão da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN), com vencimento em 02 de dezembro de 2020, a Sanasa ajuizou, em 23 de outubro de 2020, ação de tutela antecipada antecedente (processo nº 5011221-87.2020.4.03.6105), com pedido de concessão de medida liminar para aceitação de garantia antecipada do débito. Em 25 de março de 2021, o pedido foi julgado improcedente. Contra essa decisão, a Companhia interpôs recurso em 16 de abril de 2021, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento.

l) Processo judicial base negativa de CSLL

Em decorrência do despacho decisório proferido no processo administrativo fiscal nº 13074.722455/2023-62, que não homologou as compensações de saldo negativo de CSLL, bem como da intimação para pagamento dos supostos créditos tributários, sob pena de inscrição no CADIN e exclusão do Programa PRT, a Sanasa impetrou, em 5 de maio de 2023, mandado de segurança (processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105). Na ação, requereu-se a concessão de medida liminar para imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, no mérito, com fundamento na imunidade tributária recíproca, a declaração de nulidade do respectivo auto de infração. Em 6 de junho de 2023, a liminar foi indeferida, determinando-se a intimação da autoridade coatora para prestar informações. Em 27 de junho de 2023, a Companhia interpôs recurso, tendo os autos sido remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Notas Explicativas



para julgamento. Em 14 de agosto de 2023, o recurso foi indeferido. Diante disso, em 18 de agosto de 2023, a Sanasa efetuou o depósito judicial integral do débito, o que resultou na suspensão da exigibilidade dos créditos tributários. Posteriormente, após a juntada de decisões paradigmáticas pela Companhia, os autos foram conclusos para julgamento. Em 21 de maio de 2025, o magistrado converteu o julgamento em diligência, determinando a manifestação da União e a juntada de informações complementares, o que foi cumprido em 16 de junho de 2025. Na sequência, o processo foi novamente concluso para despacho. Em 17 de dezembro de 2025, a Sanasa foi intimada a apresentar documentos comprobatórios nos autos. Em 29 de janeiro de 2026, a Companhia juntou os documentos solicitados, encontrando-se o processo concluso para despacho.

m) Processo judicial de suspensão da exigibilidade da COFINS e recolhimento do PASEP nos termos do Ente Público

Em razão de decisão judicial transitada em julgado que reconheceu à Companhia a imunidade tributária recíproca quanto aos impostos federais, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, a Sanasa impetrou, em 6 de junho de 2023, mandado de segurança (processo nº 5007740-14.2023.4.03.6105). Na ação, requereu-se a suspensão da exigibilidade da COFINS, bem como o reconhecimento do direito de apurar e recolher o PASEP nos mesmos moldes aplicáveis ao Ente Público, à alíquota de 1% (um por cento) sobre as receitas auferidas. Requereu-se, ainda, a restituição dos valores indevidamente recolhidos nos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, a ser apurada após o trânsito em julgado. Em 27 de junho de 2023, a medida liminar foi indeferida, tendo a Autoridade Coatora prestado informações e a Impetrante apresentado réplica. Em 25 de abril de 2024, foi proferida sentença denegando a segurança. Em 16 de maio de 2024, a Companhia interpôs recurso de apelação e, em 18 de setembro de 2024, os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, onde aguardam julgamento. Em 19 de fevereiro de 2026, por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, tendo sido determinada a extinção do processo e seu arquivamento.

n) Processo judicial sobre Adesão Antecipada ao Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos da RFB

Em 21 de dezembro de 2023, diante da improcedência dos processos administrativos fiscais nºs 10830.011678/2008-64, 10830.007909/2009-16, 10830.012486/2008-75, 10830.012941/2008-32, 10830.010513/2007-94, 10830.010511/2007-03 e 10830.010514/2007-39, e considerando a edição da Lei nº 14.740, de 29 de novembro de 2023, que instituiu o Programa de Autorregularização Incentivada de Tributos, cuja adesão dependia de regulamentação, a Sanasa ajuizou tutela antecipada antecedente (processo nº 5016520-40.2023.4.03.6105). Na demanda, requereu-se a concessão de tutela provisória de urgência, em caráter antecedente, para autorizar o depósito judicial integral destinado à liquidação dos sete créditos tributários vinculados aos referidos processos administrativos fiscais, com aplicação dos incentivos previstos no art. 3º da mencionada Lei. Em 22 de dezembro de 2023, a tutela de urgência foi deferida, sendo os depósitos judiciais realizados em 27 de dezembro de 2023. Em 29 de dezembro de 2023, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional foi intimada a se manifestar, no prazo de cinco dias, acerca dos depósitos, bem como a promover, não havendo óbice, a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários até decisão judicial transitada em julgado. A União manifestou concordância com os valores depositados e, em 8 de abril de 2024, foi autorizada a conversão dos depósitos judiciais em pagamento definitivo à União, viabilizando a efetivação da adesão ao Programa de Autorregularização Incentivada.

A conversão foi formalizada em 18 de abril de 2024 (código de recolhimento 6070). Em 11 de junho de 2024, a Sanasa requereu a intimação da União para promover a imediata baixa dos créditos tributários. Em 24 de setembro de 2024, foi determinada a exclusão das pendências que impediam a emissão de certidão de regularidade fiscal. Em 28 de setembro de 2024, a União interpôs recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 3 de setembro de 2025, foi dado provimento ao recurso, com a anulação da sentença e determinação de retorno dos autos à origem para citação da União. Regularmente citada, a União apresentou contestação em 5 de novembro de 2025, tendo a Sanasa apresentado réplica em 15 de dezembro de 2025. O processo encontra-se concluso para julgamento.

Notas Explicativas



o) Processo judicial de Pagamento em Consignação de Verbas Previdenciárias

Em 20 de janeiro de 2022, diante da controvérsia quanto ao enquadramento da Sanasa no sistema eSocial, bem como das dificuldades na emissão e no recolhimento das guias previdenciárias, a Companhia ajuizou ação de consignação em pagamento em face da União (processo nº 5000519-14.2022.4.03.6105), promovendo o depósito judicial dos valores referentes às competências de dezembro de 2021, janeiro de 2022, fevereiro de 2022 e março de 2022, no montante total de R\$ 26.012. Em 3 de junho de 2022, a União apresentou contestação, alegando divergência quanto aos valores depositados, sob o fundamento de ausência de informações suficientes para análise, em razão da indisponibilidade de acesso aos dados declarados na GFIP da Companhia. Em 6 de setembro de 2023, a Sanasa requereu a concessão de tutela de urgência para fins de emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CPEN), pedido que foi indeferido em 11 de setembro de 2023. Designada audiência de conciliação para 11 de outubro de 2023, esta restou infrutífera, embora tenha sido consignado o compromisso de análise prioritária dos depósitos judiciais junto à Receita Federal do Brasil. Em 31 de outubro de 2023, a União manifestou-se apontando divergências de valores e inconsistências quanto aos códigos de operação utilizados nos depósitos. Em 23 de novembro de 2023, a Sanasa promoveu a complementação dos depósitos judiciais e requereu a conversão dos valores para as contas judiciais corretas. Em 28 de novembro de 2023, a União informou a suspensão da exigibilidade dos débitos previdenciários, sendo os autos remetidos ao magistrado para sentença. Em 4 de junho de 2024, a Companhia noticiou a efetiva suspensão dos créditos tributários, e o processo foi concluso para deliberação. Em 8 de abril de 2025, os autos foram novamente conclusos para sentença. Em 24 de setembro de 2025, a ação foi julgada procedente, reconhecendo-se a quitação dos débitos previdenciários objeto dos depósitos judiciais realizados nos autos e declarando-se extinta a obrigação tributária. Em 17 de novembro de 2025, a União interpôs recurso de apelação, sendo os autos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região para julgamento.

p) Processo judicial de anulação de débito fiscal

Em razão do despacho decisório proferido no processo administrativo nº 10830.911250/2025-14, que não homologou a compensação de saldo negativo de CSLL, bem como da intimação para pagamento dos supostos créditos tributários, sob pena de inscrição no CADIN, a Sanasa ajuizou, em 26 de agosto de 2025, ação anulatória de débito fiscal com pedido de tutela de urgência (processo nº 5011012-45.2025.4.03.6105). A demanda fundamenta-se na imunidade tributária recíproca, bem como em documentação comprobatória do direito creditório, requerendo-se a imediata suspensão da exigibilidade dos créditos tributários e, no mérito, a declaração de nulidade do respectivo auto de infração. Em 28 de agosto de 2025, o pedido liminar foi indeferido, sob o entendimento de que a controvérsia demandaria maior aprofundamento cognitivo e eventual dilação probatória. Em 9 de setembro de 2025, a Companhia efetuou o depósito judicial integral do débito, tendo a Fazenda Nacional, em 15 de setembro de 2025, reconhecido a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Em 30 de setembro de 2025, foi apresentada contestação. Em 9 de outubro de 2025, a Sanasa apresentou réplica, e, em 1º de dezembro de 2025, os autos foram conclusos para julgamento.

q) Processo judicial de Declaração de Reenquadramento do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS)

Em razão de decisão judicial transitada em julgado que reconheceu à Companhia a imunidade tributária recíproca quanto aos impostos federais, nos termos do art. 150, VI, "a", da Constituição Federal de 1988, por equiparação ao ente público municipal, a Sanasa impetrou, em 7 de outubro de 2025, mandado de segurança (processo nº 1118296-07.2025.4.01.3400). Na ação, requereu-se a concessão de medida liminar para determinar que a autoridade coatora se abstivesse de exigir o recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias com fundamento no código 507 do FPAS, autorizando a Impetrante a proceder ao recolhimento com base no código 582, bem como, no mérito, a concessão definitiva da segurança para declarar o direito ao reenquadramento no código 582 do Fundo de Previdência e Assistência Social (FPAS). Em 14 de outubro de 2025, a medida liminar foi deferida. Em 20 de outubro de 2025, foi expedida carta precatória ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP, para ciência e cumprimento da decisão, bem como para prestação de informações ao Juízo. Em 30 de outubro de 2025, a União

Notas Explicativas



apresentou as informações. Em 5 de novembro de 2025, a Sanasa apresentou réplica. O processo encontra-se concluso para julgamento.

19.4 Depósitos judiciais

A composição dos depósitos judiciais é a seguinte:

Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Depósitos de processos judiciais (a)	48.761	47.668
Depósitos recursais – FGTS	16.845	16.570
Depósitos judiciais – processos cíveis	1.910	1.815
Depósitos judiciais – Auto INSS	787	776
Total de depósitos judiciais	68.303	66.829

(a) Em 21 de agosto de 2020, foi realizado depósito judicial, atualmente atualizado para R\$ 34.517, referente à Ação Anulatória de Débito Fiscal (processo nº 5006934-81.2020.4.03.6105), conforme descrito no item "a1" da Nota Explicativa 19.3, o qual se encontra pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 16 de novembro de 2020, foi efetuado novo depósito judicial, atualmente atualizado para R\$ 3.645, relativo ao Processo Judicial de Tutela Antecipada Antecedente (processo nº 5011221-87.2020.4.03.6105), nos termos do item "k.1" da Nota Explicativa 19.3, igualmente pendente de julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em 18 de agosto de 2023, foi realizado depósito judicial, atualizado até a presente data para R\$ 9.706, referente ao Mandado de Segurança (processo nº 5006126-71.2023.4.03.6105), conforme item "l" da Nota Explicativa 19.3, o qual aguarda julgamento. Por fim, em 8 de setembro de 2025, foi efetuado depósito judicial, atualmente atualizado para R\$ 893, relativo à Ação Anulatória de Débito Fiscal (processo nº 5011012-45.2025.4.03.6105), nos termos do item "p" da Nota Explicativa 19.3, encontrando-se o feito pendente de julgamento.

19.5 Decisão do Supremo Tribunal Federal ("STF") sobre coisa julgada em matéria tributária

Na década de 1990, determinadas empresas obtiveram decisões judiciais transitadas em julgado que afastaram a exigibilidade da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"), sob o argumento de que, por possuir base de cálculo semelhante à do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ"), sua cobrança configuraria hipótese de bitributação e, portanto, seria inconstitucional.

Posteriormente, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 15, concluído em 2007, o STF declarou a constitucionalidade da CSLL, reconhecendo a legitimidade de sua exigência.

Permaneceu, contudo, controversa a discussão acerca dos limites da coisa julgada em matéria tributária, especialmente nos casos envolvendo relações jurídicas de trato continuado. Tal questão foi definitivamente apreciada pelo STF em 8 de fevereiro de 2023, no julgamento dos Recursos Extraordinários 949.297 e 955.227, sob o regime de repercussão geral.

Na ocasião, o STF fixou a tese de que decisões transitadas em julgado que afastem a exigência de tributos de trato continuado perdem automaticamente seus efeitos a partir de pronunciamento posterior da Corte, proferido em controle concentrado de constitucionalidade ou sob o rito da repercussão geral, em sentido contrário.

Considerando que a controvérsia relativa à CSLL já havia sido definitivamente resolvida na ADI 15, o STF entendeu não ser cabível a modulação de efeitos a partir de 2023, reconhecendo que os efeitos da declaração de constitucionalidade retroagem a 2007.

Assim, a partir do referido entendimento, mesmo que o contribuinte possua decisão transitada em julgado afastando a incidência de determinado tributo, a superveniência de decisão do STF, em sede de

Notas Explicativas



repercussão geral ou controle concentrado, reconhecendo a constitucionalidade da exação, faz cessar os efeitos da coisa julgada quanto às relações jurídicas de trato continuado. Não se trata de qualquer decisão do STF, mas exclusivamente daquelas proferidas sob tais regimes qualificados de julgamento.

Dessa forma, para que a coisa julgada individual deixe de produzir efeitos, devem estar presentes, cumulativamente, os seguintes pressupostos:

- existência de decisão transitada em julgado afastando a exigência de determinado tributo; e
- superveniência de decisão do STF, em controle concentrado de constitucionalidade ou sob o rito da repercussão geral, reconhecendo a constitucionalidade da exação anteriormente afastada, em momento posterior ao trânsito em julgado da decisão individual.

Em decorrência do referido entendimento, a Companhia, em conjunto com seus assessores jurídicos, procedeu à análise de seu histórico de demandas tributárias, não se limitando à matéria discutida na ADI 15, mas abrangendo eventuais processos que pudessem ser impactados pela decisão do STF de 8 de fevereiro de 2023, incluindo o processo de imunidade tributária federal (processo nº 2008.03.00.048892-3).

Com base nessa avaliação, e em conformidade com a NBC TG 25 (R2) / IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a NBC TG 32 (R4) / IAS 12 - Tributos sobre o Lucro, e a ITG 22 / IFRIC 23 - Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro, a Administração concluiu que, até 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas ações ou situações sujeitas a impactos relevantes decorrentes do entendimento firmado pelo STF. Dessa forma, não há efeitos significativos nas Informações Contábeis Intermediárias relativas ao período findo em 31 de março de 2026.

20. RECEITA DIFERIDA – SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Prática Contábil:

A subvenção governamental relacionada a ativos é apresentada no balanço patrimonial em conta de passivo, como receita diferida, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado. A receita de subvenção governamental é reconhecida em base sistemática e racional, ao longo da vida útil do ativo, e confrontada com as despesas correspondentes, nos termos da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, ratificado pela Resolução CVM nº 96/2022.

Parte da infraestrutura dos sistemas operativos de abastecimento de água e saneamento teve, em sua construção, apoio de recursos oriundos de subvenções governamentais, tanto federais quanto estaduais. Entre os recursos federais, destacam-se aqueles oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), da Agência Nacional de Águas (ANA) e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS). No âmbito estadual, os investimentos foram realizados com apoio da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), da Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ), do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e do Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas (REÁGUA). A descrição dos investimentos e as origens dos recursos são apresentadas a seguir:

Notas Explicativas



Obras	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	31/03/2026	31/12/2025	
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II	17.287	17.665	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Esgoto - Capivari II (2º módulo)	38.413	39.065	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário – Taubaté	5.889	5.986	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Parque Oziel	3.063	3.142	Obra encerrada
Sistema de Esgoto - Região de Viracopos	12.493	12.823	Obra encerrada
Total PAC	77.145	78.681	
Agência Nacional de Águas (ANA)			
Estação Produtora de Água de Reúso (EPAR) Boa Vista	6.726	6.827	Obra encerrada
Total ANA	6.726	6.827	
Fundo Nacional da Habitação de Interesse Social (FNHIS)			
Sistema de Água - Região de Viracopos	2.870	2.890	Obra encerrada
Total FNHIS	2.870	2.890	
Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá (PCJ)			
Estação de Tratamento de Esgoto - San Martin	1.081	1.130	Obra encerrada
Estação de Tratamento de Lodo - ETA's III e IV	1.317	1.359	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Cândida	664	679	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Bairro Bonfim	1.636	1.646	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Castelo Branco	1.221	1.230	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Cruzeiro / Jardim Leonor	1.271	1.279	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Afife	770	775	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Aurélia	1.723	1.733	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim CNEO	1.122	1.129	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim das Oliveiras	1.615	1.625	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Flamboyant	1.149	1.156	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Jardim Madalena	2.209	2.222	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Liceu / Chapadão	1.554	1.565	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Parque São Quirino	1.727	1.738	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Vila Joaquim Inácio	1.988	2.000	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Modesto Fernandes	1.408	1.416	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Nova	1.255	1.263	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Paraíso	934	939	Obra encerrada
Troca de Redes de Água – Vila Proost Souza	1.670	1.680	Obra encerrada
Total PCJ	26.314	26.564	
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Barão Geraldo	534	550	Obra encerrada
Total UNICAMP	534	550	

Notas Explicativas



Obras	Valor da Subvenção		Data de Encerramento
	31/03/2026	31/12/2025	
Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)			
Estação de Tratamento de Esgoto - Bosque das Palmeiras	493	505	Obra encerrada
Sistema de Esgotamento Sanitário - Santa Bárbara	1.186	1.209	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Bairro Proença	1.684	1.695	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Chapadão	1.649	1.660	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 2	1.909	1.921	Obra encerrada
Total FEHIDRO	6.921	6.990	
Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas (REÁGUA)			
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 1	446	461	
Ação de uso Racional da Água nas Escolas Municipais de Campinas 2	155	160	
Controle de Perdas	7.136	7.233	Obra encerrada
Troca de Redes de Água - Jardim Nova Europa Bloco 1	1.739	1.751	Obra encerrada
Total REÁGUA	9.476	9.605	
Total Geral	129.986	132.107	
Passivo Circulante	8.028	8.236	
Passivo Não Circulante	121.958	123.871	

Os valores investidos nessas obras foram registrados no ativo imobilizado. De forma equivalente, um passivo de igual montante foi reconhecido no balanço patrimonial, sendo apropriado ao resultado de maneira proporcional ao período de depreciação dos investimentos. Em 31 de março de 2026, foi reconhecido no resultado o valor de R\$ 2.120 (R\$ 2.36 no primeiro trimestre de 2025), a título de Receitas de Subvenções.

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Prática Contábil:

a) Capital social e ações em tesouraria

O capital social da Companhia é composto exclusivamente por ações ordinárias, que conferem a seus titulares o direito a um voto por ação nas deliberações das assembleias gerais. A Companhia mantém ações em tesouraria, cujos direitos ficam suspensos até que essas ações sejam alienadas. Quando a Companhia recompra suas próprias ações, o valor pago, incluindo os custos diretamente atribuíveis, é reconhecido em uma conta redutora do patrimônio líquido.

b) Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média das ações ordinárias no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, se aplicável, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos da NBC TG 41 (R2) – Resultado por Ação.

c) Dividendos e juros sobre o capital próprio

Notas Explicativas



A distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio é registrada no passivo após a aprovação dos acionistas em assembleia geral ordinária, com exceção da parcela referente ao dividendo mínimo obrigatório previsto no estatuto, que é contabilizada como passivo, quando aplicável, ao final de cada exercício. A parcela do dividendo que exceder o mínimo obrigatório deve ser mantida no patrimônio líquido, sob a rubrica "dividendo adicional proposto", até a deliberação definitiva dos acionistas em assembleia geral.

A distribuição de dividendos intermediários e de juros sobre o capital próprio, com base em lucros apurados nas informações contábeis intermediárias, é registrada no passivo após aprovação em reunião do Conselho de Administração.

21.1 Capital social subscrito e integralizado

O capital social é composto de 660.398.431 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em 31 de março de 2026 (660.398.431 ações em 31 de dezembro de 2025), e sua composição acionária é a seguinte:

Acionistas	31/03/2026		31/12/2025	
	Qtd. ações	Participação	Qtd. ações	Participação
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	660.348.316	99,992411400%	660.348.316	99,992411400%
COHAB	10.023	0,001517720%	10.023	0,001517720%
EMDEC	10.023	0,001517720%	10.023	0,001517720%
SETEC	10.023	0,001517720%	10.023	0,001517720%
Maria Lázara Duarte Gonçalves	5.011	0,000758784%	5.011	0,000758784%
Laura Beatriz de Andrade Duarte Gonçalves	2.506	0,000379468%	2.506	0,000379468%
Camila Guimarães Costa Gonçalves	1.253	0,000189734%	1.253	0,000189734%
Gabriela Guimarães Costa Gonçalves	1.253	0,000189734%	1.253	0,000189734%
Ações em Tesouraria	10.023	0,001517720%	10.023	0,001517720%
Total	660.398.431	100,000000000%	660.398.431	100,000000000%

Movimentação das ações no período:

Acionistas	Qtd. ações em 31/03/2026	Aumento de Capital	Transferências	Qtd. ações em 31/12/2025
Prefeitura Municipal de Campinas (PMC)	660.348.316	-	-	660.348.316
COHAB	10.023	-	-	10.023
EMDEC	10.023	-	-	10.023
SETEC	10.023	-	-	10.023
Maria Lázara Duarte Gonçalves	5.011	-	-	5.011
Laura Beatriz de Andrade Duarte Gonçalves	2.506	-	-	2.506
Camila Guimarães Costa Gonçalves	1.253	-	-	1.253
Gabriela Guimarães Costa Gonçalves	1.253	-	-	1.253
Ações em Tesouraria	10.023	-	-	10.023
Total	660.398.431	-	-	660.398.431

Notas Explicativas



a.1) Evento subsequente

Em 30 de abril de 2026, foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, na qual os acionistas aprovaram o aumento do capital social no montante de R\$ 44.400, mediante capitalização de reservas de lucros e de capital, sendo: (i) R\$ 16.995 provenientes de reserva legal; (ii) R\$ 11 de reserva de correção especial do ativo imobilizado (Lei nº 8.200/91); e (iii) R\$ 27.394 de reserva de incentivo governamental.

A operação resultou na emissão de 44.400.237 (quarenta e quatro milhões, quatrocentas mil e duzentas e trinta e sete) novas ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

21.2 Dividendos e juros sobre o capital próprio

Em 31 de março de 2026, a Companhia mantinha em tesouraria 10.023 ações adquiridas do Sr. Paulo Henrique Pimentel Rizzo, conforme deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 25 de janeiro de 2024, registradas pelo custo de aquisição no montante de R\$ 30.

21.3 Dividendos e juros sobre o capital próprio

O Estatuto da Sanasa prevê que a parcela correspondente a 6% (seis por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária, será distribuída aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

21.4 Resultado por ação básico e diluído

A tabela a seguir apresenta o cálculo do lucro por ação (em milhares de reais, exceto valores por ação).

Descrição	Básico e Diluído	
	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025
Resultado líquido do exercício	23.578	30.766
Média ponderada de ações (mil ações)	660,399	600.534
Resultado por ação	0,03570	0,05123

21.5 Reservas de lucros

a) Reserva Legal

Constituída no montante de R\$ 16.994 até 31 de março de 2026, em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o Estatuto Social, com base em 5% do lucro líquido de cada exercício, até atingir o limite de 20% do capital social. A reserva legal somente poderá ser utilizada para aumento de capital ou para absorver prejuízos acumulados.

b) Reserva para Investimentos

É constituída com base no montante do lucro líquido remanescente, após a constituição da reserva legal, da reserva de incentivos governamentais e da distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos. Constituída no montante de R\$ 79.598 até 31 de março de 2026, destina-se à aplicação em obras de abastecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto, conforme estabelecido no plano de investimentos da Companhia.

c) Reserva de Incentivo Governamental

Notas Explicativas

Constituída no montante de R\$ 27.394 até 31 de março de 2026, nos termos da NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, que determina que o valor da subvenção governamental não deve ser distribuído ou de qualquer forma repassado aos sócios, fazendo-se necessária a retenção, após trânsito pelo resultado, em conta apropriada de patrimônio líquido (Reserva de Incentivo Governamental), a partir da conta de Lucros Acumulados.

22. RECEITAS DE VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Prática Contábil:

a) Receita de abastecimento de água e saneamento

As receitas de serviços de abastecimento de água e saneamento são reconhecidas no resultado por ocasião do consumo de água ou pela prestação de serviços de coleta e tratamento de esgoto. As receitas são reconhecidas com observância ao regime de competência. De acordo com a NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente e considerando o Objeto Social da Companhia, em que é possível verificar que não existem etapas contratuais na execução dos serviços prestados aos clientes relativas a obrigação de desempenho, o reconhecimento das receitas ocorre pelo faturamento em uma base cíclica mensal ao valor justo da contrapartida a receber, sendo apresentadas líquidas dos abatimentos, descontos e tributos incidentes sobre as mesmas. As receitas ainda não faturadas são reconhecidas com base no consumo estimado, da data de medição da última leitura até o fim do período contábil.

b) Receita de prestação de serviços

Abrange as prestações de serviços ligadas ao abastecimento de água e coleta de esgoto, tais como: ligação de água e esgoto, religação de água, extinção de ligação, instalação de hidrômetros, teste de estanqueidade, análise de PH, aferição de hidrômetro, exame físico-químico e bacteriológico de água, vistoria para alvará de uso, etc.

c) Receita de redes de água e esgoto

Neste grupo são contabilizadas as receitas oriundas dos contratos de obras de redes de água e esgoto solicitados e pagos pelos consumidores.

A composição das receitas operacionais, por natureza, bem como a reconciliação da receita bruta para a receita líquida é apresentada a seguir:

Descrição	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025
Receitas de água	193.471	187.217
Receitas de esgoto	227.358	216.223
Receitas com prestação de serviços e outros	16.386	12.572
Total da receita operacional bruta	437.215	416.012
Descontos, retificações e devoluções	(25.962)	(25.562)
Contribuições sobre vendas e serviços	(17.086)	(16.203)
Total da receita operacional líquida	394.167	374.247

Notas Explicativas



23. CUSTOS DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A composição dos custos, por natureza, é a seguinte:

Descrição	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025
Salários e ordenados	(85.406)	(88.593)
Serviços terceirizados	(52.195)	(48.383)
Depreciações	(26.233)	(23.887)
Energia elétrica	(14.735)	(17.783)
Materiais gerais	(11.873)	(13.069)
Materiais de tratamento	(10.649)	(9.042)
Aluguéis	(6.096)	(5.750)
Outras utilidades	(298)	(348)
Outros custos e despesas	(134)	(178)
Tributos	(379)	(441)
Despesas ativadas	3.391	5.212
Total dos custos dos serviços prestados	(204.607)	(202.262)
Custo do sistema operativo de água	(98.606)	(96.816)
Custo do sistema operativo de esgoto	(106.001)	(105.446)

Notas Explicativas



24. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS E COM AS VENDAS

A composição destas despesas, por natureza, é a seguinte:

Descrição	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025
Salários e ordenados	(62.011)	(59.454)
Perdas recebimento créditos	(13.924)	(16.189)
Serviços terceirizados	(13.202)	(16.569)
Multas enc. sociais e fiscais	(7.842)	(26)
Perdas esperadas com créditos de liquidação duvidosa	(4.863)	(2.576)
Outros custos e despesas	(4.576)	(4.852)
Processos julgados	(4.560)	(1.868)
Depreciações	(2.918)	(3.362)
Aluguéis	(2.350)	(2.125)
Doações e patrocínios	(2.172)	(2.183)
Tributos	(1.559)	(1.549)
Despesas bancárias	(1.098)	(1.070)
Materiais gerais	(996)	(911)
Outras utilidades	(442)	(340)
Energia elétrica	(349)	(399)
Outras contingências	328	1.681
Total das despesas gerais e administrativas e com as vendas	(122.534)	(111.792)
Despesas gerais e administrativas	(80.411)	(71.638)
Despesas com as vendas	(42.123)	(40.154)

Notas Explicativas



25. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDAS

A composição das outras receitas e despesas é a seguinte:

Descrição	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025
Outras receitas		
Recuperação de perdas de credores duvidosos	8.918	13.158
Sem par conta corrente	2.534	2.645
Subvenções governamentais	2.120	2.362
Multas contratuais	2.019	675
Outros	886	301
Exclusividade de prestação de serviços financeiros	535	447
Reversão benefício pós-emprego	302	459
Ressarcimento danos de terceiros	184	36
Termos de autorização de uso	172	420
Total das outras receitas	17.670	20.503
Outras despesas		
Resultado na baixa de imobilizado	(107)	(211)
Total das outras despesas	(107)	(211)
Total das outras receitas operacionais líquidas	17.563	20.292

26. RESULTADO FINANCEIRO

As receitas (despesas) financeiras podem ser assim sumariadas:

Descrição	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025
Receitas financeiras		
Variações cambiais ativas (a)	17.400	-
Juros de mora sobre arrecadações	7.650	7.806
Rendimentos de aplicações	5.009	8.920
Ganho com instrumentos derivativos (b)	1.924	-
Variações monetárias de arrecadações	1.897	2.799
Variações monetárias ativas	1.167	1.000
Outras	379	321
Ajuste a valor presente	273	(945)
Juros ativos	5	1.173
Total das receitas financeiras	35.704	21.074

Notas Explicativas



Descrição	01/01/2026 a 31/03/2026	01/01/2025 a 31/03/2025
Despesas financeiras		
Juros passivos	(43.024)	(41.303)
Perda com instrumentos derivativos (c)	(22.144)	-
Despesas de financiamento	(9.284)	(10.525)
Variações monetárias passivas	(6.351)	(5.310)
Variações cambiais passivas (d)	(4.688)	(3.192)
Encargos financeiros sobre arrendamentos	(3.519)	(4.445)
Descontos concedidos	(3.342)	(3.977)
Juros – encargos sociais e fiscais	(920)	(2)
Encargos financeiros sobre fornecedores e outros	(4)	-
Total das despesas financeiras	(93.276)	(68.754)
Total do resultado financeiro líquido	(57.572)	(47.680)

(a) Referem-se aos ganhos decorrentes da atualização cambial de ativos e obrigações financeiras em moeda estrangeira ou vinculadas à variação cambial. No período findo em 31 de março de 2026, a rubrica apresentou saldo de R\$ 17.400, ante ausência de registro no mesmo período de 2025, em razão, principalmente, da valorização cambial incidente sobre operações financeiras vinculadas aos contratos de financiamento em moeda estrangeira.

(b) Correspondem aos efeitos positivos apurados na mensuração e liquidação de instrumentos financeiros derivativos contratados com finalidade de proteção (hedge) das exposições financeiras da Companhia. No período findo em 31 de março de 2026, a Companhia reconheceu ganho de R\$ 1.924, sem registro correspondente no mesmo período de 2025, relacionado à valorização parcial de operações de swap utilizadas para mitigação dos riscos de taxa de juros e variação cambial associados às atividades de financiamento, conforme previsto na Política de Hedge Accounting da Companhia.

(c) Refere-se aos efeitos negativos apurados na mensuração e liquidação de instrumentos financeiros derivativos contratados exclusivamente para proteção (hedge) das exposições financeiras da Companhia, especialmente relacionadas a riscos de taxa de juros e variação cambial de empréstimos e financiamentos. No período findo em 31 de março de 2026, a Companhia reconheceu perda de R\$ 22.144, sem registro correspondente no mesmo período de 2025, decorrente, substancialmente, da marcação a mercado das operações de swap vinculadas ao contrato de financiamento junto à *International Finance Corporation* (IFC – B Loan), em função das oscilações das curvas de juros e da variação cambial observadas no período. Apesar do efeito negativo registrado no resultado financeiro, tais instrumentos possuem finalidade de proteção econômica das exposições financeiras da Companhia, mitigando riscos associados às dívidas contratadas.

(d) Correspondem às perdas decorrentes da atualização cambial de passivos financeiros em moeda estrangeira ou indexados à variação cambial, especialmente empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia. No período findo em 31 de março de 2026, a rubrica apresentou aumento de 46,8% em relação ao mesmo período de 2025, passando de R\$ 3.192 para R\$ 4.688, refletindo principalmente a oscilação cambial incidente sobre os contratos de financiamento em moeda estrangeira mantidos pela Companhia.

27. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

Prática Contábil:

A Administração da Companhia definiu os seguintes segmentos reportáveis, claramente identificáveis, utilizados para a tomada de decisões estratégicas: sistema operativo de água e sistema operativo de

Notas Explicativas



esgoto. As informações são elaboradas com base nos registros contábeis disponíveis, sendo que diversos custos e despesas são alocados por meio de rateio.

As informações por segmentos reportáveis são apresentadas a seguir:

Descrição	01/01/2026 a 31/03/2026			01/01/2025 a 31/03/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Receita Operacional Bruta	201.016	236.199	437.215	193.057	222.955	416.012
Descontos, retificações e devoluções	(11.939)	(14.023)	(25.962)	(11.872)	(13.690)	(25.562)
Contribuições sobre vendas e serviços	(7.855)	(9.231)	(17.086)	(7.519)	(8.684)	(16.203)
Receita Operacional Líquida	181.222	212.945	394.167	173.666	200.581	374.247
Custos das vendas e dos serviços prestados	(98.606)	(106.001)	(204.607)	(96.816)	(105.446)	(202.262)
Lucro Bruto	82.616	106.944	189.560	76.850	95.135	171.985
Despesas gerais e administrativas	(36.970)	(43.441)	(80.411)	(33.243)	(38.395)	(71.638)
Despesas com as vendas	(19.367)	(22.756)	(42.123)	(18.633)	(21.521)	(40.154)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	8.075	9.488	17.563	9.416	10.876	20.292
Resultado financeiro	(26.469)	(31.103)	(57.572)	(22.126)	(25.554)	(47.680)
Contribuição social	(1.581)	(1.858)	(3.439)	(946)	(1.093)	(2.039)
Lucro líquido do período	6.304	17.274	23.578	11.318	19.448	30.766

As despesas gerais e administrativas, despesas com vendas, outras receitas operacionais líquidas, resultado financeiro e contribuição social, foram alocados(as) proporcionalmente com base na receita operacional líquida.

Receita Operacional Líquida por Categoria de Consumidor	01/01/2026 a 31/03/2026			01/01/2025 a 31/03/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Residencial	115.809	129.698	245.507	110.324	121.097	231.421
Comercial	45.903	58.893	104.796	15.019	19.046	34.065
Pública	15.414	19.262	34.676	44.213	54.995	99.208
Industrial	4.096	5.092	9.188	4.110	5.443	9.553
Total	181.222	212.945	394.167	173.666	200.581	374.247

Notas Explicativas



Ativo	31/03/2026			31/12/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Contas a receber (circulante e não circulante)	179.086	192.299	370.385	174.274	185.638	359.912
Ativo Imobilizado (valor líquido)	1.138.785	1.108.077	2.246.862	1.142.973	1.079.098	2.222.071
Ativo Intangível (valor líquido)	15.931	37.229	53.160	15.845	37.149	52.994
Demais contas do ativo	156.191	183.531	339.722	120.395	141.132	261.527
Total do Ativo	1.489.993	1.520.136	3.010.129	1.453.487	1.443.017	2.896.504

Os investimentos no ativo imobilizado e no ativo intangível não diretamente vinculados aos segmentos de água e esgoto foram apropriados de forma proporcional, com base na receita operacional líquida. De igual modo, os saldos das demais contas do ativo foram rateados segundo o mesmo critério, tomando-se como parâmetro a receita operacional líquida.

Passivo (Circulante e Não Circulante)	31/03/2026			31/12/2025		
	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total	Sistema Operativo de Água	Sistema Operativo de Esgoto	Total
Endividamento (empréstimos, financiamentos e arrendamentos)	928.427	841.824	1.770.251	921.142	821.693	1.742.835
Subvenções governamentais	42.157	87.829	129.986	42.526	89.581	132.107
Demais contas do passivo	148.350	174.318	322.668	117.693	137.965	255.658
Total do Passivo (Circulante e Não Circulante)	1.118.934	1.103.971	2.222.905	1.081.361	1.049.239	2.130.600

Os empréstimos, financiamentos e arrendamentos não diretamente vinculados aos segmentos de água e esgoto foram alocados de forma proporcional, com base na receita operacional líquida. De igual modo, os saldos das demais contas do passivo foram rateados segundo o mesmo critério, tomando-se como referência a receita operacional líquida.

28. COBERTURA DE SEGUROS

A Companhia mantém contratos de seguros para cobertura de danos contra incêndio, raio, explosão, roubo, furto, danos físicos, responsabilidade civil, além de outros danos nas instalações e/ou edificações de prédios localizados no Município de Campinas. Também possui contratos de seguros para cobertura de danos em equipamentos e, ainda, seguros contra danos materiais e corporais de terceiros para veículos. Os limites máximos de indenização dos seguros contratados estão demonstrados na tabela a seguir:

Notas Explicativas



Descrição	Seguradora	Vigência	Limite Máximo de Indenização
Edifício Sede Localizado na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP	Porto Seguro	12/08/2025 a 12/08/2026	22.700
Almoxarifado Cidade Jardim, Rua Franco da Rocha, nº 755	Porto Seguro	22/08/2025 a 22/08/2026	26.148
Estações Produtoras de Água para Reuso, Estações Elevatórias de Esgoto, Estações de Tratamento de Água, Estação de Tratamento de Lodo, Centros de Reservação e de Distribuição de Água Tratada (Ativos Existentes no Município de Campinas)	AIG Seguros	04/12/2025 a 04/12/2026	10.000
Estação de Tratamento de Esgoto ETE Capivari I	AXA Seguros S.A.	27/01/2026 a 27/01/2027	1.000
Centro de Atendimento Sanasa, Av. Saudade, nº 391, Bairro Ponte Preta, Campinas-SP	Porto Seguro	17/02/2026 a 17/02/2027	3.880
Agência de Atendimento no Distrito do Campo Grande	Porto Seguro	18/10/2025 a 18/10/2026	2.500
Agência de Atendimento no Distrito de Nova Aparecida	Porto Seguro	08/07/2025 a 08/07/2026	1.293
Agência de Atendimento no Distrito de Sousas	Mitsui Sumitomo	07/08/2025 a 07/08/2026	824
31 Veículos (Pick-up's, motos, furgões, van's, tratores e caminhões) (a) (b)	Porto Seguro	04/07/2025 a 04/07/2026	3.100
121 Veículos (Pick-up's, motos, furgões, van's, tratores e caminhões) (a) (b)	Gente Seguradora	04/01/2026 a 04/01/2027	12.100
1 Veículo Caminhão Iveco Modelo TECTOR (c)	Seguros Sura	09/08/2025 a 09/08/2026	392
Equipamentos (Perfuratriz, escavadeira modelo Vio 12-2a, máquina de solda) (d)	Porto Seguro	12/02/2026 a 12/02/2027	1.586
Equipamentos (Georadar, reflectômetro, máquina para emenda de fibra, coletor de dados, receptor de sinais e equipamentos ópticos)	Mitsui Sumitomo	17/10/2025 a 17/10/2026	444
Equipamentos GPS (d)	Porto Seguro	19/02/2026 a 19/02/2027	256
Equipamentos Portáteis	Mitsui Sumitomo	10/03/2026 a 10/03/2027	180
Total			86.403

(a) Os seguros contratados cobrem somente danos materiais e corporais de terceiros.

(b) Foram inseridos como limite máximo de indenização somente os valores de danos materiais de terceiros.

(c) O valor do limite máximo de indenização refere-se ao valor da Tabela Fipe.

Adicionalmente, a Companhia mantém contrato de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais, contratado para cobertura dos empregados, diretores e estagiários, contemplando até 15 vezes o valor do salário, com a empresa Seguros Sura, com vigência de 25 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2026.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das Informações Contábeis Intermediárias e, conseqüentemente, não foram auditadas ou revisadas pelos nossos auditores independentes.

29. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Prática Contábil:

a) Classificação e mensuração

Notas Explicativas



Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo), ou passivo financeiro, é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

b) Ativos financeiros

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias: (i) custo amortizado, (ii) valor justo por meio do resultado e (iii) valor justo por meio do resultado abrangente. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

b1) Custo amortizado

Os ativos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado somente se dois critérios forem atendidos: i) o ativo financeiro é mantido dentro de modelo de negócio cujo objetivo seja receber os fluxos de caixa contratuais; e ii) os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

b2) Valor justo por meio do resultado

São classificados nessa categoria todos os ativos financeiros não classificados pela Companhia como mensurados ao custo amortizado, ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e ativos financeiros em que seus fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros. Essa categoria inclui também os instrumentos de dívida cujas características de fluxo de caixa não são mantidas dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais ou coletar fluxos de caixa contratuais e vender.

b3) Valor justo por meio do resultado abrangente (VJORA)

São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Além disso, os investimentos em instrumentos patrimoniais onde, no reconhecimento inicial, a Companhia optou por apresentar as alterações subsequentes do seu valor justo em outros resultados abrangentes, são classificados nessa categoria.

Os ativos financeiros são classificados pela Companhia nas categorias de custo amortizado e de valor justo por meio do resultado.

c) Passivos financeiros

Todos os passivos financeiros são inicialmente mensurados ao valor justo, líquidos dos custos de transação, e, posteriormente, ao custo amortizado, atualizados pelo método da taxa de juros efetiva. São desreconhecidos quando as obrigações contratuais são retiradas, canceladas ou expiradas.

d) Gestão de risco financeiro

A Companhia está exposta a riscos financeiros, como taxa de juros, crédito e liquidez, porém adota medidas para mitigá-los, de modo que não impactem significativamente os resultados de suas operações, conforme descrito nesta Nota Explicativa.

e) Hierarquia do valor justo

Notas Explicativas



A NBC TG 46 (R2) - Mensuração do Valor Justo define valor justo como sendo o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A definição do valor justo de instrumentos financeiros se baseia principalmente em condições de mercado existentes na data de cada balanço. Ainda de acordo com a NBC TG 46 (R2), os instrumentos financeiros mensurados ao valor justo devem ser classificados entre as categorias a seguir:

Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: informações, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).

Nível 3: informações, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (informações não observáveis).

f) Hedge Accounting

A Companhia designa formalmente suas operações sujeitas à hedge accounting com o objetivo de proteção dos fluxos de caixa associados à exposição ao risco de variação da taxa de juros SOFR.

A Companhia utiliza instrumentos financeiros, mais especificamente swap como instrumento de proteção de sua exposição, e a prática vigente é de contratar exclusivamente junto a bancos de primeira linha, de forma que o risco de crédito não seja relevante para a relação de hedge.

A Companhia adota a NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros como prática contábil aplicável à contabilidade de hedge, com o objetivo de minimizar eventuais descasamentos nos resultados do período. Para tanto, formaliza em seus controles de hedge a relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge, bem como define o índice de hedge e realiza o teste de efetividade prospectivo, conforme exigido pela norma.

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo na data em que um contrato de derivativos é celebrado e são, subsequentemente, remensurados ao seu valor justo no final de cada mês. A contabilização de alterações subsequentes no valor justo depende de o derivativo ser designado como um instrumento de hedge e, em caso afirmativo, a natureza do item objeto de hedge.

No início do relacionamento de hedge, a Companhia documenta a relação econômica entre os instrumentos de hedge e os itens protegidos, incluindo mudanças nos fluxos de caixa dos instrumentos de hedge que devem compensar as mudanças nos fluxos de caixa dos itens protegidos por hedge.

A Companhia documenta seu objetivo e estratégia de gerenciamento de risco para a realização de suas operações de hedge. Mudanças no valor justo de qualquer instrumento derivativo que não se qualifique para contabilização de hedge são reconhecidas imediatamente no resultado financeiro.

A Companhia estima o valor justo dos derivativos para conferência dos valores através de metodologia de marcação a mercado, partindo de cotações divulgadas em mercados ativos, sendo reconhecido o ganho ou a perda acumulada no instrumento de hedge desde o início de sua utilização.

29.1 Classificação dos instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada na tabela a seguir e não existem instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas:

Notas Explicativas



Descrição	31/03/2026	31/12/2025
Ativos		
Valor justo por meio do resultado		
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 4)	152.495	99.535
Aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 8)	23.148	19.969
Custo amortizado		
Caixa e bancos (Nota Explicativa nº 4)	6.128	9.468
Contas a receber (Nota Explicativa nº 5)	370.386	359.912
Total dos ativos	552.156	488.884
Passivos		
Valor justo por meio do resultado		
Hedge accounting (Nota Explicativa nº 12)	47.108	24.407
Custo amortizado		
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 12)	1.686.415	1.651.153
Arrendamentos (Nota Explicativa nº 12)	83.835	91.682
Fornecedores (Nota Explicativa nº 13)	93.404	78.764
Total dos passivos	1.910.764	1.846.006

Os instrumentos financeiros da Companhia estão classificados como Nível 2, na hierarquia de valor justo.

29.2 Gestão de risco financeiro

As operações da Sanasa estão sujeitas aos fatores de riscos a seguir descritos:

a) Risco de taxa de juros

Os riscos relacionados à taxa de juros para a Companhia decorrem das diferentes taxas que remuneram seus ativos, como, por exemplo, aplicações financeiras, e passivos, especialmente empréstimos e financiamentos. A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de juros, com impacto nas operações de empréstimos e financiamentos.

a.1) Análise de sensibilidade a taxa de juros:

A Companhia realizou uma análise de sensibilidade dos principais riscos aos quais seus instrumentos financeiros estão expostos, com base em um cenário considerado provável pela Administração, utilizando as taxas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), Unidade Padrão de Remuneração (UPR) e taxas de juros remuneratórios. O período considerado para essa análise é de doze meses após a data de 31 de março de 2026, ou até a data de liquidação final do contrato, caso seja inferior a 12 meses. O objetivo da análise de sensibilidade é mensurar o impacto de eventuais alterações ou oscilações nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros, levando em consideração os indicadores de mercado existentes. É importante ressaltar que, em caso de liquidação, os valores podem ser diferentes dos projetados, devido às estimativas utilizadas no processo de elaboração.

A operação de swap em aberto foi contratada com o objetivo de proteger os fluxos de caixa relacionados ao empréstimo atrelado à taxa SOFR, em moeda estrangeira. Dessa forma, a Companhia não utiliza instrumentos de swap para fins especulativos, e tais operações apresentam alta correlação com o passivo ao qual estão vinculados.

Notas Explicativas



Descrição	Indexador	Exposição em 31/03/2026	Taxa Juros Estimada (a)	Projeção Receitas/Juros a Incurrir
Ativos				
Aplicações Financeiras (Curto Prazo)	CDI	152.495	15,66%	23.881
Aplicações Financeiras (Longo Prazo)	CDI	23.148	15,66%	3.625
Total dos ativos		175.643		27.506
Passivos				
CAIXA - Contrato 410.018-73	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(51.275)	10,64%	(5.456)
CAIXA - Contrato 423.127-67	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(11.912)	10,64%	(1.267)
CAIXA - Contrato 423.126-53	Juros de 8,5% a.a. + UPR	(34.232)	10,64%	(3.642)
CAIXA - Contrato 441.921-63	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(102.252)	10,85%	(11.094)
CAIXA - Contrato 441.917-02	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(107.205)	10,85%	(11.632)
CAIXA - Contrato 520.217-27	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(256.876)	10,85%	(27.871)
CAIXA - Contrato 526.794-49	Juros de 8,7% a.a. + UPR	(68.420)	10,85%	(7.424)
BRK Ambiental	Juros de 12,0% a.a.	(22.127)	12,00%	(2.655)
Banco Santander	CDI + 4,50% a.a.	(131.400)	20,59%	(27.055)
Contrato CAF	CDI + 2,125% a.a.	(184.196)	17,85%	(32.879)
Contrato IFC A-Loan	CDI + 3,00% a.a.	(264.438)	18,86%	(49.873)
Banco do Brasil	CDI + 2,50% a.a.	(150.674)	18,26%	(27.513)
Contrato IFC B-Loan	CDI + 3,50% a.a.	(254.301)	19,44%	(49.436)
Contrato IFC B-Loan - Swap	SOFR + 3,40% a.a.	(47.108)	7,34%	(3.458)
Total dos passivos		(1.686.416)		(261.255)
Exposição líquida		(1.510.773)		(233.749)

(a) Para empréstimos e financiamentos, foi considerada taxa média ponderada data-base de 31/03/2026.

Fontes: Relatório Focus BACEN de 27/03/2026, UPR (Caixa Econômica Federal), IPCA (IBGE), TJLP (BNDES), TR (BACEN), CME-GROUP, fontes internas e outras fontes externas.

b) Risco de crédito

A Companhia está exposta ao risco de crédito da contraparte em suas operações financeiras (caixa e equivalentes de caixa, depósitos bancários e instituições financeiras) e contas a receber (crédito a clientes e saldos com partes relacionadas).

O total da exposição da Companhia ao risco de crédito, no valor de R\$ 370.385 em 31 de março de 2026 e de R\$ 359.912 em 31 de dezembro de 2025, bem como a idade dos vencimentos, estão apresentados na Nota Explicativa nº 5. A perda estimada com créditos de liquidação duvidosa, em 31 de março de 2026, é de R\$ 96.324, o que representa 20,6% do saldo de contas a receber em aberto. Em 31 de dezembro de 2025, essa estimativa era de R\$ 90.130, equivalendo a 20%.

Os riscos relacionados aos clientes são mitigados pela composição que contempla uma base diversificada, abrangendo toda a população do Município de Campinas. Considerando o tipo de negócio, a Administração não efetua análise de crédito sobre a capacidade de pagamento dos clientes, adotando a prática de corte, que será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão, conforme a legislação vigente.

c) Risco de liquidez

Consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir seus compromissos com terceiros nas datas previstas. Em decorrência da quebra de *covenants* financeiros,

Notas Explicativas

parte dos empréstimos e financiamentos anteriormente classificados como de longo prazo foi reclassificada para o curto prazo, aumentando significativamente a pressão sobre a liquidez da Companhia. Para mitigar esse risco, a Administração realiza diariamente a gestão do fluxo de caixa, buscando assegurar que a geração operacional e eventuais captações adicionais sejam suficientes para honrar os compromissos assumidos. Adicionalmente, estão sendo avaliadas alternativas com o objetivo de restabelecer o equilíbrio financeiro e alongar prazos de vencimento, conforme detalhado nas Notas Explicativas 2.2 e 12.3. A Administração também monitora permanentemente os níveis de endividamento e as condições dos contratos de empréstimos e financiamentos. O cronograma de amortização dos passivos financeiros não derivativos da Companhia, por faixa de vencimentos, está evidenciado na Nota Explicativa nº 12.

d) Hedge de fluxos de caixa

A Companhia adota hedge de fluxo de caixa para proteger a exposição à variação da taxa de juros decorrente de empréstimo contratado junto à IFC. A relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge é estabelecida com um índice de cobertura de 1:1.

Para testar a efetividade, a Companhia adota a metodologia de comparação dos termos críticos, observando os principais componentes entre o objeto de instrumento de hedge, conforme Política de Hedge Accounting.

A principal fonte de inefetividade identificada pela Companhia, que pode afetar a relação de hedge ao longo do tempo, é a possibilidade de liquidação antecipada do instrumento ou do item protegido.

Os ganhos ou perdas relacionadas à operação de hedge são reconhecidos no Resultado Financeiro e, quando aplicável, no Patrimônio Líquido por meio de Outros Resultados Abrangentes, conforme previsto na Política de Hedge Accounting adotada pela Companhia.

A relação de hedge é descontinuada quando o instrumento de hedge deixa de atender aos requisitos estabelecidos para a contabilidade de hedge, como, por exemplo, em situações de liquidação antecipada do item objeto da proteção.

A tabela a seguir apresenta a posição consolidada de derivativos em aberto mantidos pela Companhia em 31 de março de 2026:

Instrumento	Nocional	Taxa	Data de Vencimento	Ajuste MTM em 31/03/2026
Swap	285.135	SOFR+ × CDI+	15/04/2031	47.108

Notas Explicativas



Conselho de Administração



Marcos José Bernardelli

Presidente do Conselho

Manuelito Pereira Magalhães Junior

Conselheiro

Pedro Benedito Maciel Neto

Conselheiro

Éder Massoco

Conselheiro

Marcelo Dutra Bley

Conselheiro

Antônio Carlos Barbosa Filho

Conselheiro

Vicente Porto Vilela

Conselheiro

Sinval Roberto Durigon

Conselheiro

Hermas Antônio Chebabi Licio

Conselheiro

Luiz Fernando Lopes

Conselheiro

Inácio Firmino da Silva

Conselheiro

Diretoria Executiva



Manuelito Pereira Magalhães Junior

Diretor Presidente

Pedro Cláudio da Silva

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

Paulo Jorge Zeraik

Diretor Administrativo

Ronaldo Pontes Furtado

Diretor Comercial

Marco Antônio dos Santos

Diretor Técnico

Controladoria



Antonio Moreira Franco Junior

Gerente de Controladoria
CRC 1SP219088/O-3

Jean Carlos Pereira

Coordenador de Contabilidade Societária
CRC 1SP180441/O-0

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Aos
Acionistas e Administradores da
Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.
Campinas - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 31 de março de 2026, que compreendem o balanço patrimonial intermediário em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo naquela data, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico NBC TG 21 (R4) - Demonstração intermediária e com a norma internacional "IAS 34 - Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board (IASB)", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações contábeis intermediárias executada pelo auditor da Entidade e "ISRE 2410 - Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Informações Trimestrais – ITR acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o NBC TG 21 (R4) e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado – informação suplementar

Revisamos também as Demonstrações intermediárias do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2026, preparadas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e considerada informação suplementar pela IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das Informações Trimestrais (ITR), com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias, e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações intermediárias do valor adicionado, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesta Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias, tomadas em conjunto.

Campinas, 15 de maio de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 031522/F

Ronaldo Silva dos Santos
Contador CRC 1 SP 228140/O-4

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. (Sanasa), em cumprimento às atribuições legais e estatutárias, examinou as Informações Contábeis Intermediárias, elaboradas de acordo com a legislação vigente, referentes ao período encerrado em 31 de março de 2026.

Com base nos exames efetuados e nas informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do período, o Conselho Fiscal opina, por unanimidade, que os referidos documentos estão aptos para divulgação.

Campinas, 12 de maio de 2026.

.

ADERVAL FERNANDES JÚNIOR
Presidente do Conselho Fiscal

.

LAIR ZAMBON
Membro do Conselho Fiscal

.

WANDERLEY DE ALMEIDA
Membro do Conselho Fiscal

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia referentes ao período findo em 31 de março de 2026.

Campinas, 30 de abril de 2026.

.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

.

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

.

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

.

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

.

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

O Diretor Presidente e os demais Diretores da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A (Sanasa), sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida da Saudade, nº 500, Bairro Ponte Preta, Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.119.855/0001-37, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que revisaram, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório da BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda, relativamente às Informações Contábeis Intermediárias da Companhia do período findo em 31 de março de 2026.

Campinas, 15 de maio de 2026.

.

Manuelito Pereira Magalhães Junior
Diretor Presidente

.

Marco Antônio dos Santos
Diretor Técnico

.

Ronaldo Pontes Furtado
Diretor Comercial

.

Paulo Jorge Zeraik
Diretor Administrativo

.

Pedro Cláudio da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores